



## **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 26/02/2021.

Horário: 10:00 h.

### **PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1- Oração do dia;
- 2- Leitura da ata da reunião anterior (confirmação);
- 3- Apresentação da Prestação de Contas, competência de janeiro de 2021;
- 4- Apresentação do Relatório de Acompanhamento das contribuições previdenciárias e das guias de parcelamentos;
- 5- Apresentação do Extrato do Ministério da Fazenda (Secretaria da Previdência Social – SPS);
- 6- Apresentação do andamento processual junto ao TCM e pedidos de benefícios previdenciários;
- 7- Apresentação do relatório de investimentos de janeiro de 2021; e
- 8- Outras.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV**  
**COMPETÊNCIA JANEIRO/2021**

RECEITA PREVIDENCIÁRIA					
Órgão - Contribuinte	Remuneração	Base Cálculo	Qtd.	Servidor	Patronal
				14.00 %	20.90 %
CAMARA	R\$ 83.066,25	R\$ 42.690,21	20	R\$ 5.976,63	R\$ 8.922,24
F.M.E	R\$ 539.610,90	R\$ 474.821,43	165	R\$ 66.475,00	R\$ 99.237,68
SANESC	R\$ 165.887,90	R\$ 85.923,71	47	R\$ 12.029,32	R\$ 17.958,05
FUNDEB	R\$ 6.900.282,10	R\$ 6.565.730,21	2098	R\$ 919.202,23	R\$ 1.372.237,61
SENAPREV	R\$ 60.229,27	R\$ 43.946,85	44	R\$ 6.152,56	R\$ 2.009,47
F.M.S	R\$ 2.347.332,54	R\$ 1.847.639,50	731	R\$ 258.669,53	R\$ 386.156,65
IAMESC	R\$ 20.063,05	R\$ 11.289,21	6	R\$ 1.580,49	R\$ 2.359,44
PREFEITURA	R\$ 1.805.746,12	R\$ 1.213.634,57	466	R\$ 169.908,84	R\$ 253.649,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 139.478,70	R\$ 103.283,50	44	R\$ 14.459,69	R\$ 21.586,26
SEMMA	R\$ 71.428,82	R\$ 47.423,00	12	R\$ 6.639,22	R\$ 9.911,40
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 12.133.125,65</b>	<b>R\$ 10.436.382,19</b>	<b>3633</b>	<b>R\$ 1.461.093,51</b>	<b>R\$ 2.174.028,43</b>
APORTE					
Aporte		R\$ 0,00	0		R\$ 0,00
TERMO ACORDO					
Tipo Débito	Parcela	Data	Valor		
00070/2012	97/225	23/02/2021	R\$ 22.653,41		
00061/2005	190/240	23/02/2021	R\$ 254.000,37		
<b>TOTAL TERMO ACORDO:</b>					<b>R\$ 276.653,78</b>
OUTRAS RECEITAS					
Outras Receitas		SERV. CEDIDOS - DIVERSOS	23.893,77		
Outras Receitas		SERV. CEDIDO	2.576,66		
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS:</b>					<b>R\$ 26.470,43</b>
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES, APORTE, TERMO ACORDO E OUTRAS RECEITAS (A):</b>					<b>R\$ 3.938.246,15</b>
Desconto					R\$ 0,00
<b>REPASSE PREVIDENCIÁRIO GERAL:</b>					<b>R\$ 3.938.246,15</b>
DESPESA PREVIDENCIÁRIA					
Pensionista		111	R\$ 162.061,01		
Aposentado		343	R\$ 985.047,53		
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B):</b>					<b>R\$ 1.147.108,54</b>
DESPESA ADMINISTRATIVA					
MANUTENÇÃO (CEF 3136/006/14-8)			R\$ 36,50		
TELEFONE			R\$ 822,35		
ENEL			R\$ 1.841,01		
TARIFA BANCÁRIA (CEF 2510/006/14-8)			R\$ 20,90		
PASEP 37/145 REF: 01/2021			R\$ 4.680,04		
PRESIDENTE - SENAPREV			R\$ 12.000,00		
COMISSIONADOS - SENAPREV			R\$ 21.502,54		
EFETIVOS - SENAPREV			R\$ 13.897,13		
<b>TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS (C):</b>					<b>R\$ 54.800,47</b>

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV**  
**COMPETÊNCIA JANEIRO/2021**

RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
FOLHA APOSENTADOS		R\$ 4.806,50
FOLHA NORMAL		R\$ 1.346,06
<b>TOTAL DE RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:</b>		<b>R\$ 6.152,56</b>
OUTRAS RETENÇÕES		
CARTÃO PAGCARD		R\$ 374,47
CDC BRADESCO		R\$ 12.426,99
CDC CAIXA		R\$ 68.924,72
DEVOLUÇÃO PAGTO INDEVIDO		R\$ 1.981,78
IRRF		R\$ 79.757,46
IAMESC		R\$ 94.961,72
INSS		R\$ 1.568,80
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 360,75
SINDICANEDO		R\$ 589,24
CONFORTO DEPENDENTE		R\$ 491,11
<b>TOTAL OUTRAS RETENÇÕES:</b>		<b>R\$ 261.437,04</b>
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO		
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB AÇÕES SMALL CAPS	-4,7045 %	-R\$ 437.552,41
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB PREVID IMA B TP	-0,8637 %	-R\$ 114.521,15
BANCO DO BRASIL - BB PREVID RF IRF M1	0,0314 %	R\$ 5.343,65
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB PREVID RF IDKA 2	0,1769 %	R\$ 98.470,02
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB PREVID RF FLUXO	0,0785 %	R\$ 10,47
BRL TRUST   AG : 000   555-0 - BRL FIDC ITALIA SENIOR	0,0700 %	R\$ 158,17
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	-0,8725 %	-R\$ 96.772,73
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	0,0252 %	R\$ 6.967,35
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	0,1336 %	R\$ 161.128,18
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	0,0820 %	R\$ 1.039,29
BANCO DO BRASIL   AG : 2510   370-8 - BB PREVID RF IRF M1	0,0252 %	R\$ 923,52
CAIXA   AG : 2510   370-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	0,0820 %	R\$ 1.284,72
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS (D):</b>		<b>-R\$ 373.520,92</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
<b>RECEITAS - DESPESAS (A+D)-(B+C) R\$ 2.362.816,22</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE		
BANCO DO BRASIL - 14383		R\$ 0,00
CAIXA - 014		R\$ 0,00
CAIXA - 370		R\$ 0,00
CAIXA - 00000014		R\$ 926,65
BRADESCO - 0033390		R\$ 48.242,52
<b>TOTAL EM CONTA CORRENTE:</b>		<b>R\$ 49.169,17</b>

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV**  
**COMPETÊNCIA JANEIRO/2021**

<b>SALDO EM APLICAÇÕES</b>	
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB AÇÕES SMALL CAPS	R\$ 8.862.984,54
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB PREVID IMA B TP	R\$ 13.144.027,75
BANCO DO BRASIL - BB PREVID RF IRF M1	R\$ 17.018.995,82
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 55.734.158,02
BANCO DO BRASIL   AG : 4679   14383-9 - BB PREVID RF FLUXO	R\$ 15.908,54
BRL TRUST   AG : 000   555-0 - BRL FIDC ITALIA SENIOR	R\$ 217.855,30
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	R\$ 10.994.854,04
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	R\$ 27.633.395,99
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 120.751.575,03
CAIXA   AG : 3136   00000014-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	R\$ 3.128.281,12
BANCO DO BRASIL   AG : 2510   370-8 - BB PREVID RF IRF M1	R\$ 3.662.778,45
CAIXA   AG : 2510   370-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	R\$ 1.524.098,89
<b>TOTAL EM APLICAÇÕES:</b>	<b>R\$ 262.688.913,49</b>
<b>SALDO BANCÁRIO TOTAL:</b>	<b>R\$ 262.738.082,66</b>

\_\_\_\_\_  
ANA MARIA EMOS FERREIRA  
Gestor(a) do SENAPREV

\_\_\_\_\_  
NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor(a) Financeiro do SENAPREV

Declaro para os devidos fins de comprovação legal,  
este ato foi devidamente publicado no Placar  
período de:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Servidor(a) Público(a)

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (	04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
1/2021	25.897,13	9.614,71	Normal	4	Patronal	(20.90%)	2.009,47	0,00	0,00	2.009,47	2.009,47	30/01/2021			
					Servidor	(14.00%)	1.346,06	1.346,06	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	0,00					
1/2021	34.332,14	34.332,14	Aposentados	40	Patronal	(20.90%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					Servidor	(14.00%)	4.806,50	4.806,50	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	0,00					
Total	60.229,27	43.946,85	-	-	Patronal	(20.90%)	2.009,47	0,00	0,00	2.009,47	2.009,47	-			
					Servidor	(14.00%)	6.152,56	6.152,56	0,00	0,00	0,00	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
PREFEITURA MUNICIPAL ( PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
1/2021	1.652.844,42	1.109.158,86	Normal	466	Patronal	(20.90%)	231.814,21	0,00	0,00	231.814,21	231.814,21	23/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	155.282,24	0,00	0,00	155.282,24	155.282,24	23/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
1/2021	152.901,70	104.475,71	Normal 13º	39	Patronal	(20.90%)	21.835,42	0,00	0,00	21.835,42	21.835,42	23/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	14.626,60	0,00	0,00	14.626,60	14.626,60	23/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	1.805.746,12	1.213.634,57	-	-	Patronal	(20.90%)	253.649,63	0,00	0,00	253.649,63	253.649,63	-	
					Servidor	(14.00%)	169.908,84	0,00	0,00	169.908,84	169.908,84	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
1/2021	130.018,23	96.975,00	Normal	44	Patronal	(20.90%)	20.267,78	0,00	0,00	20.267,78	20.267,78	23/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	13.576,50	0,00	0,00	13.576,50	13.576,50	23/02/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
1/2021	9.460,47	6.308,50	Normal 13º	4	Patronal	(20.90%)	1.318,48	0,00	0,00	1.318,48	1.318,48	23/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	883,19	0,00	0,00	883,19	883,19	23/02/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	139.478,70	103.283,50	-	-	Patronal	(20.90%)	21.586,26	0,00	0,00	21.586,26	21.586,26	-			
					Servidor	(14.00%)	14.459,69	0,00	0,00	14.459,69	14.459,69	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ( F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
1/2021	2.178.316,63	1.719.839,71	Normal	731	Patronal	(20.90%)	359.446,49	0,00	0,00	359.446,49	359.446,49	23/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	240.777,56	0,00	0,00	240.777,56	240.777,56	23/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
1/2021	169.015,91	127.799,79	Normal 13º	57	Patronal	(20.90%)	26.710,16	0,00	0,00	26.710,16	26.710,16	23/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	17.891,97	0,00	0,00	17.891,97	17.891,97	23/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	2.347.332,54	1.847.639,50	-	-	Patronal	(20.90%)	386.156,65	0,00	0,00	386.156,65	386.156,65	-							
					Servidor	(14.00%)	258.669,53	0,00	0,00	258.669,53	258.669,53	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO ( CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
1/2021	62.375,39	28.738,14	Normal	19	Patronal	(20.90%)	6.006,26	0,00	0,00	6.006,26	6.006,26	01/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	4.023,34	0,00	0,00	4.023,34	4.023,34	01/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
1/2021	8.690,86	8.690,86	Normal 13º	3	Patronal	(20.90%)	1.816,39	0,00	0,00	1.816,39	1.816,39	01/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	1.216,72	0,00	0,00	1.216,72	1.216,72	01/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
1/2021	12.000,00	5.261,21	Complementar	1	Patronal	(20.90%)	1.099,59	0,00	0,00	1.099,59	1.099,59	10/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	736,57	0,00	0,00	736,57	736,57	10/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	83.066,25	42.690,21	-	-	Patronal	(20.90%)	8.922,24	0,00	0,00	8.922,24	8.922,24	-	
					Servidor	(14.00%)	5.976,63	0,00	0,00	5.976,63	5.976,63	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	

Valor devido Patronal:	0,00	Valor devido Servidor:	0,00	Valor devido Aporte:	0,00	Valor devido Total:	0,00
------------------------	------	------------------------	------	----------------------	------	---------------------	------

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDEB ( FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
1/2021	6.314.174,21	6.062.696,71	Normal	2098	Patronal	(20.90%)	1.267.103,61	0,00	0,00	1.267.103,61	1.267.103,61	23/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	848.777,54	0,00	0,00	848.777,54	848.777,54	23/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
1/2021	586.107,89	503.033,50	Normal 13º	177	Patronal	(20.90%)	105.134,00	0,00	0,00	105.134,00	105.134,00	23/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	70.424,69	0,00	0,00	70.424,69	70.424,69	23/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	6.900.282,10	6.565.730,21	-	-	Patronal	(20.90%)	1.372.237,61	0,00	0,00	1.372.237,61	1.372.237,61	-	
					Servidor	(14.00%)	919.202,23	0,00	0,00	919.202,23	919.202,23	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (	00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
1/2021	20.063,05	11.289,21	Normal	6	Patronal	(20.90%)	2.359,44	0,00	0,00	2.359,44	2.359,44	19/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	1.580,49	0,00	0,00	1.580,49	1.580,49	19/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	20.063,05	11.289,21	-	-	Patronal	(20.90%)	2.359,44	0,00	0,00	2.359,44	2.359,44	-	
					Servidor	(14.00%)	1.580,49	0,00	0,00	1.580,49	1.580,49	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ( SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
1/2021	60.662,56	40.067,07	Normal	12	Patronal	(20.90%)	8.374,01	0,00	0,00	8.374,01	8.374,01	26/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	5.609,39	0,00	0,00	5.609,39	5.609,39	26/02/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
1/2021	10.766,26	7.355,93	Normal 13º	1	Patronal	(20.90%)	1.537,39	0,00	0,00	1.537,39	1.537,39	26/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	1.029,83	0,00	0,00	1.029,83	1.029,83	26/02/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	71.428,82	47.423,00	-	-	Patronal	(20.90%)	9.911,40	0,00	0,00	9.911,40	9.911,40	-			
					Servidor	(14.00%)	6.639,22	0,00	0,00	6.639,22	6.639,22	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DO FME ( F.M.E)</b>	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
1/2021	505.912,29	446.549,36	Normal	165	Patronal	(20.90%)	93.328,82	0,00	0,00	93.328,82	93.328,82	23/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	62.516,91	0,00	0,00	62.516,91	62.516,91	23/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
1/2021	33.698,61	28.272,07	Normal 13º	10	Patronal	(20.90%)	5.908,86	0,00	0,00	5.908,86	5.908,86	23/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	3.958,09	0,00	0,00	3.958,09	3.958,09	23/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	539.610,90	474.821,43	-	-	Patronal	(20.90%)	99.237,68	0,00	0,00	99.237,68	99.237,68	-	
					Servidor	(14.00%)	66.475,00	0,00	0,00	66.475,00	66.475,00	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL ( SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
1/2021	158.292,82	82.874,14	Normal	47	Patronal	(20.90%)	17.320,70	0,00	0,00	17.320,70	17.320,70	19/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	11.602,38	0,00	0,00	11.602,38	11.602,38	19/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
1/2021	7.595,08	3.049,57	Normal 13º	2	Patronal	(20.90%)	637,35	0,00	0,00	637,35	637,35	19/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	426,94	0,00	0,00	426,94	426,94	19/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	165.887,90	85.923,71	-	-	Patronal	(20.90%)	17.958,05	0,00	0,00	17.958,05	17.958,05	-							
					Servidor	(14.00%)	12.029,32	0,00	0,00	12.029,32	12.029,32	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

### RESUMO GERAL

Remuneração:	R\$ 12.098.793,51	<b>Contribuições a pagar</b>		<b>Contribuições pagas</b>		<b>Contribuições devidas</b>			
Base de cálculo:	R\$ 10.402.050,05	Contribuição servidor:	R\$ 1.461.093,51	Retenções:	R\$ 6.152,56	Contribuição servidor:	R\$ 1.454.940,95	Contribuição servidor:	R\$ 0,00
Remuneração	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 2.174.028,43	Descontos	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 2.174.028,43	Contribuição patronal:	R\$ 0,00
Base cálculo Aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00			Contribuição aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00
Remuneração A/P:	R\$ 34.332,14	Total contribuições:	R\$ 3.635.121,94	Total(Desc/Ret):	R\$ 6.152,56	Total contribuições:	R\$ 3.628.969,38	Total contribuições:	R\$ 0,00
Base de cálculo A/P:	R\$ 34.332,14	Total juros/correções:		R\$ 0,00					

## Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

### TERMO DE ACORDO Nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2021		190/240	R\$ 254.000,37	R\$ 254.000,37	20/01/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 12.700.018,50
Fev/2021		191/240	R\$ 256.690,96	R\$ 256.690,96	20/02/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 12.577.857,04

Total valor da parcela: R\$ 510.691,33

Total valor pago: R\$ 510.691,33

Total saldo devedor: R\$ 0,00

Número de parcelas restantes: 49

## Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

### TERMO DE ACORDO Nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2021		97/225	R\$ 22.653,41	R\$ 22.653,41	10/01/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.899.636,48
Fev/2021		98/225	R\$ 23.098,55	R\$ 23.098,55	10/02/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.933.515,85

Total valor da parcela: R\$ 45.751,96

Total valor pago: R\$ 45.751,96

Total saldo devedor: R\$ 0,00

Número de parcelas restantes: 127

*Relatório de  
Investimentos  
**Janeiro de 2021***



*Fundo de Previdência Social do  
Município de Senador Canedo*

## Ficha Cadastral Janeiro de 2021

### Dados do Ente Federativo

Ente Federativo	<b>Prefeitura Municipal de Senador Canedo</b>
CNPJ	<b>25.107.525/0001-51</b>
Endereço	<b>GO 403 KM 9, S/N</b>
E-mail	<b>governo@senadorcanedo.go.gov.br</b>
Telefone	<b>(62) 3275-3000</b>
Prefeito	<b>Fernando Pellozo</b>
Início da Gestão	<b>01/01/2021</b>
E-mail	<b>gabinete@gmail.com.br</b>

### Dados da Unidade Gestora do RPPS do Município de Senador Canedo

Unidade Gestora	<b>Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo</b>
Nome Fantasia	<b>SENAPREV</b>
CNPJ	<b>04.927.847/0001-77</b>
Endereço	<b>Av. Dr. JOSE CARNEIRO, Qd. 37, Lt. 07</b>
CEP	<b>75250-000</b>
Telefone	<b>(62) 3532-2046</b>
E-mail	<b>senaprev.previdencia@gmail.com</b>

Representante Legal	<b>Ana Maria Emos Pereira</b>	Gestor de Recursos	<b>Fernando Nunes da Silva</b>
Cargo	<b>Presidente</b>	Cargo	<b>Gestor</b>
Início da Gestão	<b>01/01/2021</b>	Início da Gestão	<b>15/01/2019</b>
E-mail	<b>senaprev.previdencia@gmail.com</b>	E-mail	<b>senaprev.previdencia@gmail.com</b>
Telefone	<b>(62) 3532-2046</b>	Telefone	<b>(62) 3532-2046</b>
Certificação		Certificação	<b>APIMEC CGRPPS</b>
Validade	<b>-</b>	Validade	<b>22/08/2022</b>

### Membros da Unidade Gestora do RPPS do Município de Senador Canedo

<b>Colegiado Deliberativo</b>	<b>Conselho de Fiscalização</b>	<b>Comitê de Investimentos</b>
Fernando Nunes da Silva		Waldison Jacinto da Silva
Nubia Bianca Ferreira dos Santos		Wilson Carlos da Silva
José Rodrigues da Silva		Fernando Nunes da Silva
Willian Rodrigues do Nascimento		
Darcy Ribeiro Silva Junior		
Wilson Carlos da Silva		
Marcio Antonio Flores da Fonseca		
Cleusa Vaz da Costa Santos		
Olemarcion Francisco Ricardo		
Weila Flavia David Severino		

### Atenção!

Qualquer alteração dos dados cadastrais como Prefeito, Gestor e membros dos Conselhos e Comitê, devem nos solicitar a Ficha Cadastral através do e-mail [relatorio@setecapitalrpps.com.br](mailto:relatorio@setecapitalrpps.com.br) aos cuidados da Equipe do Backoffice ou ligar no (62) 3924-6211 / (62) 3773-1606 e falar com a equipe do Backoffice.

## Com quem falar na Consultoria?

**Departamento Backoffice | e-mail: [relatorio@setecapitalrpps.com.br](mailto:relatorio@setecapitalrpps.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assuntos: Relatórios, APR, ATA's, DAIR e Declaração de Veracidade**

Responsável depto.: Alexandre Veiga Tel Ramal.: (62) 3773-1605  
Responsável pelo RPPS: Alan Dias Pimentel Tel Ramal.: (62) 3773-1604

**Departamento de Investimentos | e-mail: [comercial@setecapitalrpps.com.br](mailto:comercial@setecapitalrpps.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assunto: Orientação de Aplicação e Resgate, Notificações e Diligência, Análises de Carteiras e Fundos de Investimentos e Cenário Macro Econômico**

Responsável Téc.: Reiter Peixoto Tel Ramal.: (62) 3773-1634  
Consultor Interno: Beatriz Okumura Tel Ramal.: (62) 3773-1629

**Departamento Financeiro | e-mail: [financeiro@setecapitalrpps.com.br](mailto:financeiro@setecapitalrpps.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assunto: Emissão de NF e Boletos e Agendamento de Reuniões presenciais**

Responsável: Keity Tel Ramal.: (62) 3773-1618

**Departamento Compliance | e-mail: [compliance@setecapitalrpps.com.br](mailto:compliance@setecapitalrpps.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assunto: Controle Interno de Normas e Condutas interno e externo**

Responsável: Thales Tel Ramal.: (62) 3773-1620

**Departamento Licitação e Contratos | e-mail: [licitacao@setecapitalrpps.com.br](mailto:licitacao@setecapitalrpps.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assunto: Licitações, Documentos da empresa, sócios e demais e formalização de contratos**

Responsável: Daniella Nielsen Tel Ramal.: (62) 3773-1614

**Departamento Serviço Atendimento ao Cliente - SAC | e-mail: [contato@setecapitalrpps.com.br](mailto:contato@setecapitalrpps.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assunto: Atendimento ao Cliente**

Responsável: Viviane Vieira Tel Ramal.: (62) 3773-1632

**Departamento Educacional | e-mail: [contato@jornadaeducacional.com.br](mailto:contato@jornadaeducacional.com.br) | (62) 3924-6211**

**Assunto: Cursos de Capacitação**

Responsável: Viviane Vieira Tel Ramal.: (62) 3773-1632  
Responsável: Amanda Rocha Tel Ramal.: (62) 3773-1633

Abaixo é demonstrado a rentabilidade mensal e acumulada da carteira de investimentos, assim como o retorno financeiro. O Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo obteve no mês de janeiro um retorno de -R\$ 373.520,92, equivalente a -0,15%. Assim, no ano de 2021 acumulou-se um retorno de -R\$ 373.520,92 representando uma rentabilidade de -0,15%

## Relatório de Risco:

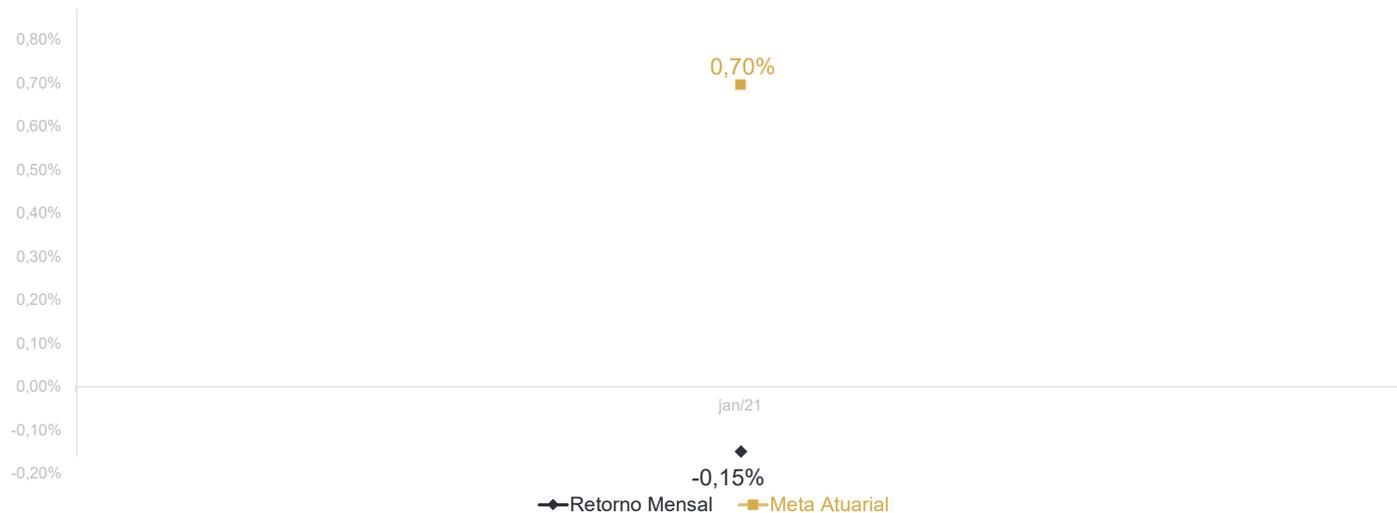
### Performance Absoluta

	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Carteira	-0,15%					
Retorno Financeiro	-373.520,92					
Meta Atuarial	0,70%					

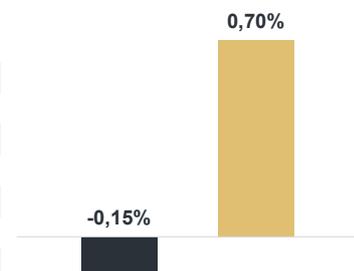
	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Carteira						
Retorno Financeiro						
Meta Atuarial						

### Retorno Mensal X Meta Atuarial Mensal

**Meta  
IPCA+5,47%**



Estadística	Consolidado - 2021	
Meses acima da Meta Atuarial:	0	Carteira -0,15%
Meses abaixo da Meta Atuarial:	1	Retorno -R\$ 373.520,92
Retorno Mensal Máximo	-0,15% jan-21	Meta 0,70%
Retorno Mensal Médio	-0,15%	Meta Atuarial IPCA+5,47%
Retorno Mensal Mínimo	-0,15% jan-21	Retorno 2020 R\$14.557.076,36
		Retorno 2019 R\$19.308.169,25
		Retorno 2018 R\$12.344.297,10
		Retorno 2017 R\$15.160.533,81



No extrato consolidado é exibido o detalhamento da carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo durante o exercício de 2021, assim como suas movimentações e realocações do período. No mês de janeiro não teve nenhuma movimentação.

## Extrato Consolidado

Senador Canedo

Janeiro de 2021

jan/21

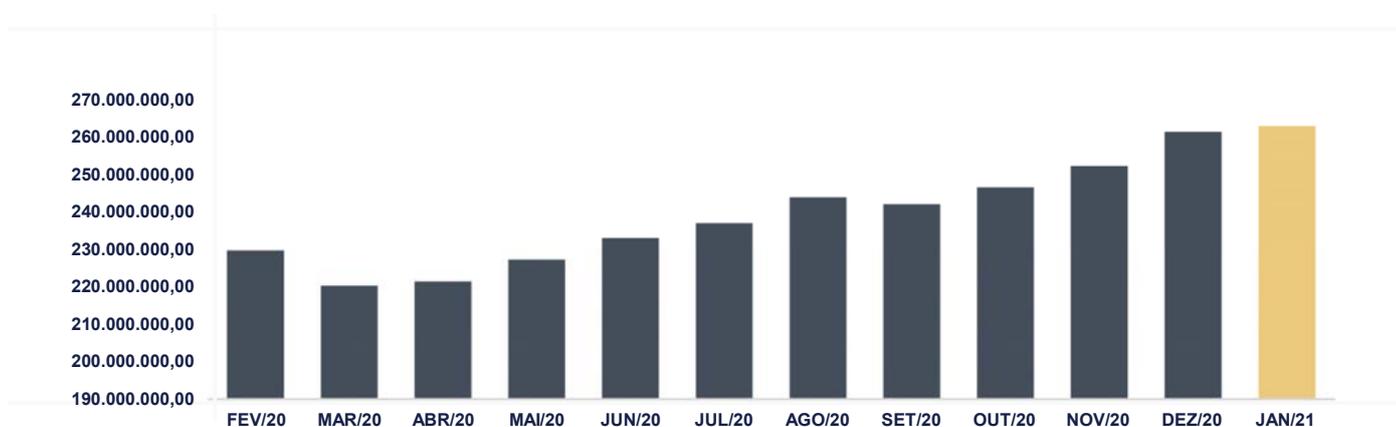
Aplicações	Cc vinculada	Financeiro Inicial	Aplicação	Resgate	Amortização	Rendimento	Rent. %	Total
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 14-8	27.626.428,64				6.967,35	0,03%	27.633.395,99
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 370-8	3.661.854,93				923,52	0,03%	3.662.778,45
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Ag. 2510 cc 14-8	11.091.626,77				-96.772,73	-0,87%	10.994.854,04
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Ag. 2510 cc 14-8	120.590.446,85				161.128,18	0,13%	120.751.575,03
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	55.635.688,00				98.470,02	0,18%	55.734.158,02
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	17.013.652,17				5.343,65	0,03%	17.018.995,82
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	13.258.548,90				-114.521,15	-0,86%	13.144.027,75
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 370-8	1.567.617,65		-44.803,48		1.284,72	0,08%	1.524.098,89
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 14-8	1.066.108,29	2.452.551,01	-391.417,47		1.039,29	0,08%	3.128.281,12
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	13.321,41	2.576,66			10,47	0,08%	15.908,54
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Ag. 4679-5 cc 14383-9	217.697,13				158,17	0,07%	217.855,30
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	Ag. 4679-5 cc 14383-9	9.300.536,95				-437.552,41	-4,70%	8.862.984,54
Aplicações		261.043.527,69						262.688.913,49
Imóveis		0,00						0,00
Conta Corrente		158.820,86						49.169,17
Caixa 370-8		0,00						0,00
Caixa 3136 cc 14-8		116.118,38						926,65
Caixa 2510 cc 14-8		0,00						0,00
Banco do Brasil 14383-9		0,00						0,00
Bradesco 33390-5		42.702,48						48.242,52
Final		261.202.348,55	2.455.127,67	-436.220,95	0,00	-373.520,92	-0,15%	262.738.082,66

O Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo encerrou o mês de Janeiro com R\$ 262.738.082,66 em seu Patrimônio Líquido, representando um aumento de R\$ 1.535.734,11 com relação ao mês anterior e um aumento de R\$ 1.535.734,11 com relação ao exercício de 2019. Observando o histórico dos últimos doze meses, obteve um crescimento de 15,92%.

## Evolução Patrimônio Líquido

<b>Saldo inicial do ano (31/12/2020)</b>	<b>Evolução nos últimos 12 meses</b>	<b>Evolução em 2021</b>
<b>R\$ 261.202.348,55</b>	<b>15,92%</b>	<b>0,59%</b>

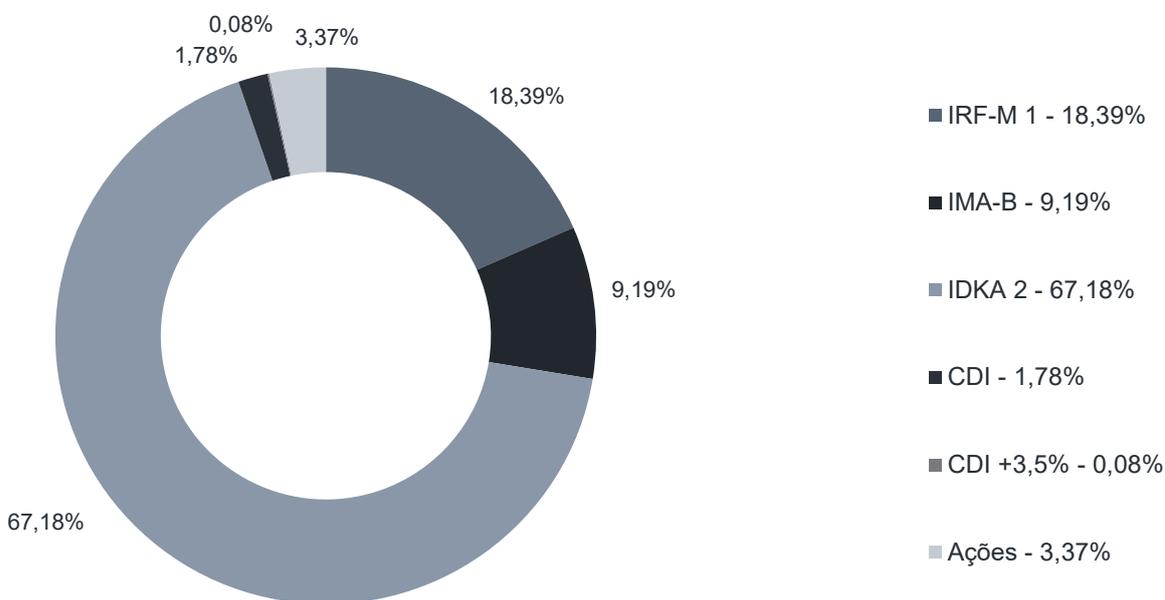
<b>Jan</b>	<b>262.738.082,66</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>
<b>Mai</b>		<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>
<b>Set</b>		<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>



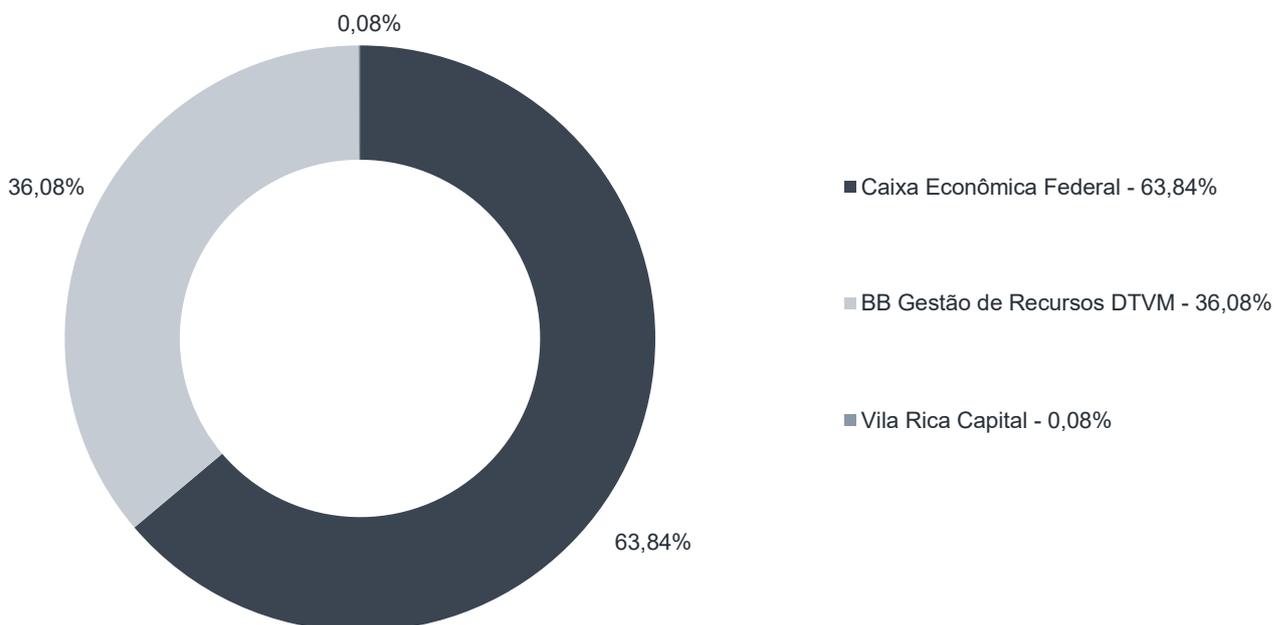
Durante o exercício de 2021, o Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo alocou seus recursos nos Fundos de Investimentos listados abaixo. É possível observar algumas de suas principais características técnicas como: gestão, taxa de administração, benchmark e período de liquidez para resgate.

Fundos	CNPJ	Gestão	Taxa de Administração	Benchmark	Resgate
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	Caixa Econômica Federal	0,20%	IRF-M 1	D+0
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	Caixa Econômica Federal	0,20%	IMA-B	D+0
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	Caixa Econômica Federal	0,20%	IDKA 2	D+0
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.322.205/0001-35	BB Gestão de Recursos DTVM	0,20%	IDKA 2	D+1 du
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.328.882/0001-35	BB Gestão de Recursos DTVM	0,10%	IRF-M 1	D+0
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	BB Gestão de Recursos DTVM	0,20%	IMA-B	D+1 du
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Caixa Econômica Federal	0,80%	CDI	D+0
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	BB Gestão de Recursos DTVM	1,00%	CDI	D+0
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	13.990.000/0001-28	Vila Rica Capital	0,39%	CDI +3,5%	Não se aplica
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	05.100.221/0001-55	BB Gestão de Recursos DTVM	2,00%	Ações	D+3 du

### Distribuição por Indicador - Janeiro de 2021



### Distribuição por Instituição - Janeiro de 2021



Os limites de alocação dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo seguem as diretrizes da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, onde são classificados de acordo com o tipo de ativo e quando se tratando de fundos de investimento, de acordo com os ativos que compõem sua carteira. Sendo assim, o mesmo encontra-se devidamente enquadrado.

## Limites Resolução 3.922

Fundos	Saldo no Mês	Limite do RPPS	Regularidade
<b>Renda Fixa</b>	<b>253.825.928,95</b>	<b>96,63%</b>	<b>100%</b>
<b>Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA</b>	<b>248.939.785,10</b>	<b>94,77%</b>	<b>100%</b>
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	27.633.395,99	10,52%	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.662.778,45	1,39%	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.994.854,04	4,19%	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	120.751.575,03	45,97%	
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	55.734.158,02	21,22%	
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	17.018.995,82	6,48%	
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.144.027,75	5,00%	
<b>Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF</b>	<b>4.668.288,55</b>	<b>1,78%</b>	<b>40%</b>
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	1.524.098,89	0,58%	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	3.128.281,12	1,19%	
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15.908,54	0,01%	
<b>Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior</b>	<b>217.855,30</b>	<b>0,08%</b>	<b>5%</b>
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	217.855,30	0,08%	
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	<b>8.862.984,54</b>	<b>3,37%</b>	<b>30%</b>
<b>Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações</b>	<b>8.862.984,54</b>	<b>3,37%</b>	<b>20%</b>
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	8.862.984,54	3,37%	
<b>Aplicações</b>	<b>262.688.913,49</b>	<b>99,98%</b>	
<b>Conta Corrente</b>	<b>49.169,17</b>	<b>0,02%</b>	
<b>CARTEIRA</b>	<b>262.738.082,66</b>	<b>100,00%</b>	

### Disponibilidade 3.922

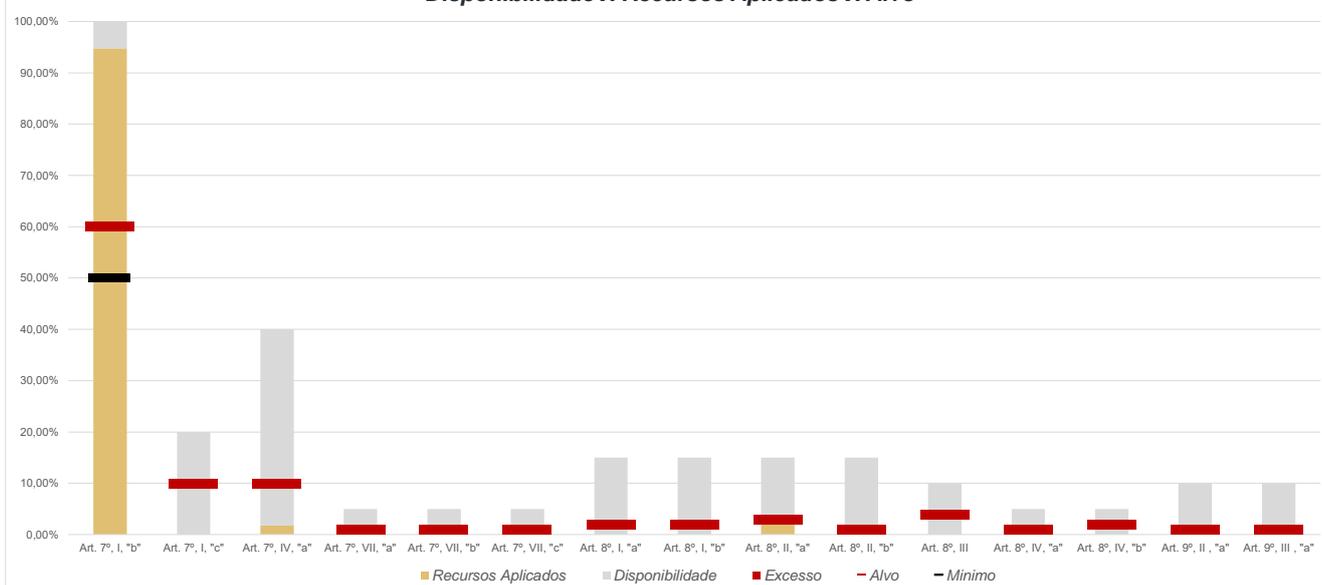


## Limites Resolução 3.922

### Política de Investimentos

Fundos	Porcentagem do RPPS	Limite	Limite Individual	Limite Mínimo	Alvo	Limite Máximo
<b>Renda Fixa</b>	<b>96,63%</b>	<b>100%</b>				
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	0,00%	100%	-	0%	0%	20%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA	94,77%	100%	-	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	0,00%	100%	-	0%	10%	20%
Art. 7º, II - Compromissadas	0,00%	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado RF ou RF - IMA ou IDKA	0,00%	60%	20%	0%	0%	50%
Art. 7º, III, "b" - FI de Índices RF - IMA ou IDKA	0,00%	60%	20%	0%	0%	50%
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF	1,78%	40%	20%	0%	10%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI de Índices RF	0,00%	40%	20%	0%	0%	10%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letras Imobiliárias Garantidas	0,00%	20%	250 mil	0%	0%	40%
Art. 7º, VI, "a" - CDB - Certificado de Depósito Bancário	0,00%	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	0,00%	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	0,08%	5%	-	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	0,00%	5%	-	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	0,00%	5%	-	0%	1%	5%
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	<b>3,37%</b>	<b>30%</b>				
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável	0,00%	30%	20%	0%	2%	15%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	0,00%	30%	20%	0%	2%	15%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	3,37%	20%	-	0%	3%	15%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	0,00%	20%	-	0%	1%	15%
Art. 8º, III - FI Multimercado - FIM	0,00%	10%	-	0%	4%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	0,00%	5%	-	0%	1%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	0,00%	5%	-	0%	2%	5%
Art. 8º, IV, "c" - Mercado de Acesso	0,00%	5%	-	0%	0%	5%
<b>Investimento no Exterior</b>	<b>0,00%</b>	<b>10%</b>				
Art. 9º, I, "a" - Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10%		0%	0%	10%
Art. 9º, II, "a" - Investimento no Exterior	0,00%	10%		0%	1%	10%
Art. 9º, III, "a" - Ações - BDR Nível I	0,00%	10%		0%	1%	10%
<b>Aplicações</b>	<b>99,98%</b>					
Imóveis	0,00%					
Conta Corrente	0,02%					
<b>Carteira</b>	<b>100,00%</b>					

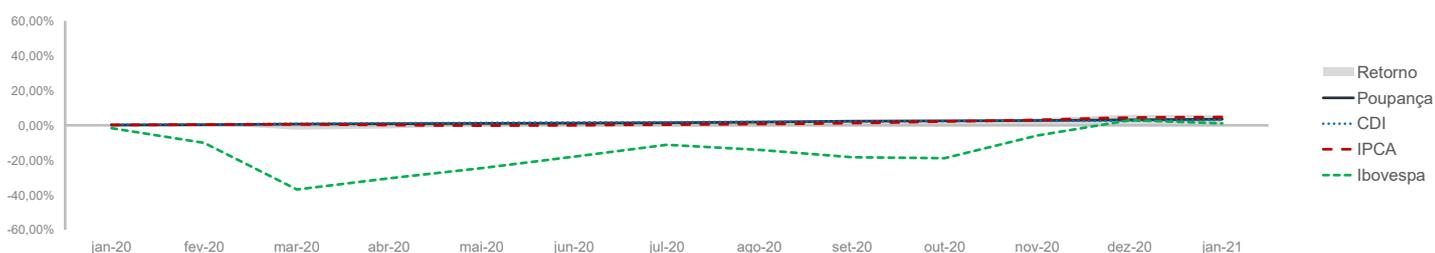
Disponibilidade X Recursos Aplicados X Alvo



Pode-se observar a rentabilidade dos principais índices do mercado financeiro que influenciam diretamente na rentabilidade dos ativos que o Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo aloca seus recursos. Também é possível verificar o histórico de rentabilidade dos fundos de investimentos da carteira.

## Indicadores

	IRF-M	IRF-M 1	CDI	IMA-B	IDKA 2	Poupança	IPCA	Ibovespa	Dólar	Selic	IPCA+5,47%
2020	6,69%	3,84%	2,75%	6,41%	8,63%	3,28%	4,52%	2,92%	28,93%	2,00%	11,22%
fev-20	0,65%	0,38%	0,29%	0,45%	0,69%	0,26%	0,25%	-8,43%	5,37%	4,25%	0,62%
mar-20	-0,11%	0,60%	0,34%	-6,97%	-1,21%	0,24%	0,07%	-29,90%	15,56%	3,75%	0,63%
abr-20	1,15%	0,45%	0,28%	1,31%	0,57%	0,22%	-0,31%	10,25%	4,39%	3,75%	0,21%
mai-20	1,42%	0,42%	0,24%	1,52%	1,75%	0,22%	-0,38%	8,57%	-0,01%	3,00%	0,19%
jun-20	0,79%	0,28%	0,21%	2,05%	0,99%	0,17%	0,26%	8,76%	0,92%	2,25%	0,75%
jul-20	1,08%	0,24%	0,19%	4,39%	0,94%	0,13%	0,36%	8,27%	-4,98%	2,25%	0,89%
ago-20	-0,75%	0,12%	0,16%	-1,80%	1,03%	0,50%	0,24%	-3,44%	5,15%	2,00%	0,81%
set-20	-0,56%	0,15%	0,16%	-1,51%	0,02%	0,50%	0,64%	-4,80%	3,10%	2,00%	1,32%
out-20	-0,33%	0,16%	0,16%	0,21%	0,04%	0,12%	0,86%	-0,69%	2,32%	2,00%	1,34%
nov-20	0,36%	0,23%	0,15%	2,00%	1,25%	0,12%	0,89%	15,90%	-7,63%	2,00%	1,40%
dez-20	1,95%	0,31%	0,16%	4,85%	1,73%	0,50%	1,35%	9,30%	-2,53%	2,00%	1,91%
jan-21	-0,80%	0,04%	0,15%	-0,85%	0,15%	0,12%	0,25%	-3,32%	5,37%	2,00%	0,72%
12 meses	4,91%	3,43%	2,52%	5,23%	8,20%	3,13%	4,56%	1,15%	28,26%	-	11,30%
2021	-0,80%	0,04%	0,15%	-0,85%	0,15%	0,12%	0,25%	-3,32%	5,37%	2,00%	0,72%



## Rentabilidade

Fundos	2020	12 meses	nov/20	dez/20	jan/21	2021
<b>Renda Fixa</b>						
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA						
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,63%	3,22%	0,22%	0,28%	0,03%	0,03%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,63%	3,22%	0,22%	0,28%	0,03%	0,03%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8,03%	7,68%	1,22%	1,65%	0,13%	0,13%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7,92%	7,69%	1,34%	1,53%	0,18%	0,18%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3,47%	3,07%	0,20%	0,31%	0,03%	0,03%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,14%	4,95%	1,99%	4,84%	-0,86%	-0,86%
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF						
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		1,68%	0,08%	0,09%	0,08%	0,08%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		1,68%	0,08%	0,09%	0,08%	0,08%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior						
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR					0,07%	0,07%
<b>Renda Variável</b>						
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações						
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES		-10,49%	17,23%	6,92%	-4,70%	-4,70%

# Cenário Econômico | Janeiro/2021

## Setor Externo

Após forte desempenho nos últimos meses de 2020, os mercados tiveram um início de ano mais volátil.

As atenções se voltaram para os primeiros atos do presidente Joe Biden e para a corrida para vacinar a população. Logo na primeira semana de 2021, a vitória dos candidatos democratas na eleição para o Senado na Georgia alterou o balanço de forças no Poder Legislativo americano. Com a maioria democrata nas duas casas, o mercado passou a apostar em maiores pacotes de auxílio à economia.



Joe Biden apresentou a sua proposta para um novo pacote fiscal no valor de quase 2 trilhões de dólares, indicando que um segundo, também de tamanho relevante, deve ser apresentado ainda este ano.

Em relação à pandemia, o ritmo de vacinação acelerou nos Estados Unidos e no Reino Unido, indicando que as metas de vacinação poderão ser atingidas. Nos EUA, o número de novos casos apresentou queda significativa.

O ritmo de vacinação segue lento na Europa e na China, após meses com a pandemia sob controle, novos focos surgiram em algumas regiões do país e geraram certa preocupação.

## Brasil

No Brasil, os mercados tiveram performances ruins no mês, principalmente por conta dos ruídos políticos e aumento

das chances de prorrogação dos estímulos econômicos.

O principal destaque foi a revisão para cima das expectativas de inflação para este ano devido, principalmente, à elevação do preço das commodities.

Por conta disso, o Copom retirou seu *forward guidance*, indicando que o início do ciclo de altas dos juros pode estar mais próximo.



No cenário político, o foco seguiu em torno das eleições da presidência da Câmara e do Senado. Com a vitória dos candidatos governistas, espera-se uma melhor governabilidade à frente, facilitando o andamento da agenda de reformas do governo.

## Mercado

O Ibovespa terminou o mês de janeiro com queda de -3,32%, aos 115.067 pontos.

O CDI teve rentabilidade de +0,15% no mês, com acumulado de +2,54% em 12 meses. Pela cotação do Banco Central, Ptax 800, o dólar desvalorizou 5,37%, cotado a R\$ 5,6532.

Índice	Último	Var.	Último	Var.	Último	Var.
FTV0	26,92	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
FEU3	7,55	1,1	0,00	0,0	0,00	0,0
WALL3	8,63	0,7	0,00	0,0	0,00	0,0
ALSC3	17,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
AMAR3	21,45	0,4	0,00	0,0	0,00	0,0
AMIL3	20,55	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
ARZZ3	20,47	1,1	0,00	0,0	0,00	0,0
AUTM3	14,69	1,0	0,00	0,0	0,00	0,0
IBOV3	19,22	1,2	0,00	0,0	0,00	0,0
IBBR3	6,13	1,5	0,00	0,0	0,00	0,0
IBSP3	6,16	0,8	0,00	0,0	0,00	0,0
IBEF3	6,57	0,5	0,00	0,0	0,00	0,0

O IRF-M 1 apresentou variação de 0,04%, com acumulado de 3,46% nos últimos 12 meses. O IMA-B variou -0,85% no mês, com acumulado de 5,17% em 12 meses e, por fim, o IDKa IPCA 2A rendeu +0,15% no

mês, com acumulado de 8,13% nos últimos 12 meses.

*Reider Fonseca Peroto*

SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ: 14.057.808/0001-10



Ofício n.º \_\_\_\_/2021

Senador Canedo-GO., 26 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo  
75250-000 – NESTA

C/C

A Sua Excelência, o Senhor  
**STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Finanças  
75250-000 – NESTA

**Assunto: Débitos Previdenciários do Município com o SENAPREV**

Prezados Senhores,

1. Ao tempo em que o cumprimento, venho à presença de todos, em atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação aos **repasses das contribuições previdenciárias obrigatórias ao SENAPREV**, informar e solicitar, o seguinte:

2. Pois bem, este expediente tem o objetivo principal apontar os valores em aberto em relação aos **repasses das contribuições previdenciárias obrigatórias ao RPPS** tendo em vista, as guias previdenciárias são encaminhadas mensalmente pelo **SENAPREV** a todos os órgãos desta municipalidade e, sendo identificado **o não recolhimento/falta de repasse das guias previdenciárias das competências de julho a dezembro de 2020 e dos guias de parcelamentos**, conforme os documentos em apenso.

3. A não regularização das contribuições previdenciárias supramencionadas, impedirá a regularização das exigências contidas no extrato previdenciário fornecido pelo Ministério da Previdência Social, para fins da emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, nos termos das Portarias Ministeriais.

4. Isto é, o não cumprimento dos critérios e exigências ou a não renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária para o Município de Senador Canedo, implicará:

- I – a não realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II – a impossibilidade de celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamento, avais e subvenções em quaisquer órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

Avenida Dr. José Carneiro, quadra 37, lote 07, Jardim Canedo I – Senador Canedo /GO  
Fone: 3532-2046 – CEP – 75250-157



III – no impedimento por parte do Município da colaboração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e outros);

IV – o não recebimento pelo Município dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº. 3.112, de 06 de julho de 1999, considerando que o mesmo foi alterado pelo Decreto nº. 3.217, de 22 de outubro de 1999, que versa sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. Dessa forma, o **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP que vencerá no dia 27/02/2021** somente poderá ser renovado após a efetivação de todos os repasses ao SENAPREV na forma da legislação em vigor.

6. Neste diapasão, peço à gentileza, que Vossa Senhoria promova a regularização de todos os valores em aberto do período citado neste expediente para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações que rege à matéria.

7. Na certeza dos esclarecimentos e das devidas providências necessárias, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANA MARIA EMOS FERRERIA**

Presidente do SENAPREV

Decreto n.º 013/2021

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES**

Diretor de Previdência do SENAPREV

Decreto n.º 027/2021

**NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS**

Diretora Administrativa e Financeira do SENAPREV



**OLEMARCION FRANCISCO  
RICARDO**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**WEILA FLAVIA DAVID EVERINO**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**FERNANDO NUNES DA SILVA**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO  
ALVES**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS  
SANTOS**  
Representante do Poder Legislativo  
Membro Titular

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Representante do Poder Legislativo  
Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO  
NASCIMENTO**  
Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR**  
Representante dos Servidores Ativos  
Membro Suplente

**WENDEL PATRÍCIO DE MORAES**  
Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS**  
Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Titular

**LACILDES LEMES SILVA MELO**  
Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Suplente

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (	04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
7/2020	13.902,31	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	31/07/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
7/2020	40.671,91	40.671,91	Aposentados	37	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.473,91	4.473,91	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
7/2020	1.350,36	1.350,36	Aposentados 13º	3	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	148,54	148,54	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	14.149,51	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	29/08/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	50.700,45	50.700,45	Aposentados	38	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	5.577,05	5.577,05	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	2.410,64	2.410,64	Aposentados 13º	3	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	265,17	265,17	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (	04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
9/2020	14.329,91	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	30/09/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	969.072,45	45.205,27	Aposentados	40	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.972,58	4.972,58	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	55.883,16	2.170,73	Aposentados 13º	2	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	238,78	238,78	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	11.171,46	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	30/10/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	982.636,00	54.578,00	Aposentados	40	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	6.003,58	6.003,58	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	45.700,80	3.093,27	Aposentados 13º	1	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	340,26	340,26	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (	04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
11/2020	12.963,36	4.935,79	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,21	0,00	0,00	983,21	983,21	10/12/2020
					Servidor	(14.00%)	691,01	691,01	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	45.205,07	45.205,07	Aposentados	40	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(14.00%)	6.328,71	6.328,71	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	4.619,00	4.619,00	Aposentados 13º	5	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(14.00%)	646,66	646,66	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	13.655,73	4.935,79	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,21	0,00	0,00	983,21	983,21	30/12/2020
					Servidor	(14.00%)	691,01	691,01	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	1.357,36	1.357,36	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	270,39	0,00	0,00	270,39	270,39	30/12/2020
					Servidor	(14.00%)	190,03	190,03	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	48.434,71	48.434,71	Aposentados	43	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(14.00%)	6.780,86	6.780,86	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (	04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
12/2020	2.227,57	2.227,57	Aposentados 13º	4	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					Servidor	(14.00%)	311,86	311,86	0,00	0,00	0,00		
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	2.330.441,76	331.638,84	-	-	Patronal	(19.92%)	6.169,61	0,00	0,00	6.169,61	6.169,61	-	
					Servidor	(14.00%)	39.831,73	39.831,73	0,00	0,00	0,00	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
PREFEITURA MUNICIPAL ( PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	1.732.778,77	1.084.666,55	Normal	463	Patronal	(19.92%)	216.065,57	0,00	0,00	216.065,57	216.065,57	30/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	119.313,32	0,00	0,00	119.313,32	119.313,32	30/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	106.145,22	70.528,82	Normal 13º	33	Patronal	(19.92%)	14.049,35	0,00	0,00	14.049,35	14.049,35	30/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.758,17	0,00	0,00	7.758,17	7.758,17	30/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	1.770.202,19	1.098.815,55	Normal	463	Patronal	(19.92%)	218.884,05	0,00	0,00	218.884,05	218.884,05	01/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	120.869,71	0,00	0,00	120.869,71	120.869,71	01/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	175.822,17	117.276,82	Normal 13º	46	Patronal	(19.92%)	23.361,55	0,00	0,00	23.361,55	23.361,55	01/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	12.900,45	0,00	0,00	12.900,45	12.900,45	01/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	1.780.410,51	1.099.965,91	Normal	464	Patronal	(19.92%)	219.113,21	0,00	0,00	219.113,21	219.113,21	02/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	120.996,25	0,00	0,00	120.996,25	120.996,25	02/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	124.126,90	88.051,73	Normal 13º	34	Patronal	(19.92%)	17.539,90	0,00	0,00	17.539,90	17.539,90	02/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.685,69	0,00	0,00	9.685,69	9.685,69	02/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
PREFEITURA MUNICIPAL ( PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	1.775.184,21	1.099.859,91	Normal	465	Patronal	(19.92%)	219.092,10	0,00	0,00	219.092,10	219.092,10	10/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	120.984,59	0,00	0,00	120.984,59	120.984,59	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	126.713,01	87.799,82	Normal 13º	35	Patronal	(19.92%)	17.489,72	0,00	0,00	17.489,72	17.489,72	10/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.657,98	0,00	0,00	9.657,98	9.657,98	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	1.784.930,67	1.105.288,29	Normal	469	Patronal	(19.92%)	220.173,43	0,00	0,00	220.173,43	220.173,43	09/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	154.740,36	0,00	0,00	154.740,36	154.740,36	09/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	160.765,64	109.897,50	Normal 13º	46	Patronal	(19.92%)	21.891,58	0,00	0,00	21.891,58	21.891,58	09/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	15.385,65	0,00	0,00	15.385,65	15.385,65	09/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	1.725.094,22	1.082.478,14	Normal	450	Patronal	(19.92%)	215.629,65	0,00	0,00	215.629,65	0,00		
					Servidor	(14.00%)	151.546,94	0,00	0,00	151.546,94	151.546,94	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	122.478,80	91.382,86	Normal 13º	41	Patronal	(19.92%)	18.203,47	0,00	0,00	18.203,47	0,00		
					Servidor	(14.00%)	12.793,60	0,00	0,00	12.793,60	0,00		
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL ( PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	11.384.652,31	7.136.011,90	-	-	Patronal	(19.92%)	1.421.493,58	0,00	0,00	1.421.493,58	1.187.660,46	-	
					Servidor	(14.00%)	856.632,71	0,00	0,00	856.632,71	843.839,11	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		233.833,12	Valor devido Servidor:		12.793,60	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		246.626,72		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	148.339,44	105.466,91	Normal	54	Patronal	(19.92%)	21.009,01	0,00	0,00	21.009,01	21.009,01	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.601,36	0,00	0,00	11.601,36	11.601,36	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	5.248,10	3.310,73	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	659,49	0,00	0,00	659,49	659,49	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	364,18	0,00	0,00	364,18	364,18	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	145.029,48	102.705,36	Normal	51	Patronal	(19.92%)	20.458,91	0,00	0,00	20.458,91	20.458,91	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.297,59	0,00	0,00	11.297,59	11.297,59	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	9.212,23	6.779,45	Normal 13º	3	Patronal	(19.92%)	1.350,47	0,00	0,00	1.350,47	1.350,47	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	745,74	0,00	0,00	745,74	745,74	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	147.035,36	103.055,18	Normal	51	Patronal	(19.92%)	20.528,59	0,00	0,00	20.528,59	20.528,59	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.336,07	0,00	0,00	11.336,07	11.336,07	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	4.613,89	4.588,45	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	914,02	0,00	0,00	914,02	914,02	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	504,73	0,00	0,00	504,73	504,73	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	145.677,20	101.281,27	Normal	50	Patronal	(19.92%)	20.175,24	0,00	0,00	20.175,24	20.175,24	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.140,94	0,00	0,00	11.140,94	11.140,94	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	12.985,96	8.307,91	Normal 13º	6	Patronal	(19.92%)	1.654,93	0,00	0,00	1.654,93	1.654,93	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	913,87	0,00	0,00	913,87	913,87	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	149.201,46	101.680,57	Normal	50	Patronal	(19.92%)	20.254,77	0,00	0,00	20.254,77	20.254,77	16/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	14.235,28	0,00	0,00	14.235,28	14.235,28	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	10.845,86	9.318,00	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	1.856,15	0,00	0,00	1.856,15	1.856,15	16/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	1.304,52	0,00	0,00	1.304,52	1.304,52	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	150.470,82	103.088,43	Normal	50	Patronal	(19.92%)	20.535,22	0,00	0,00	20.535,22	0,00		
					Servidor	(14.00%)	14.432,38	0,00	0,00	14.432,38	14.432,38	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	4.148,50	3.984,00	Normal 13º	4	Patronal	(19.92%)	793,62	0,00	0,00	793,62	0,00		
					Servidor	(14.00%)	557,76	0,00	0,00	557,76	557,76	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	932.808,30	653.566,26	-	-	Patronal	(19.92%)	130.190,42	0,00	0,00	130.190,42	108.861,58	-	
					Servidor	(14.00%)	78.434,42	0,00	0,00	78.434,42	78.434,42	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		21.328,84	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		21.328,84		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ( F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	2.160.554,83	1.646.078,09	Normal	733	Patronal	(19.92%)	327.898,75	0,00	0,00	327.898,75	327.898,75	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	181.068,59	0,00	0,00	181.068,59	181.068,59	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	179.283,29	144.960,27	Normal 13º	71	Patronal	(19.92%)	28.876,09	0,00	0,00	28.876,09	28.876,09	24/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	15.945,63	0,00	0,00	15.945,63	15.945,63	24/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	2.198.628,98	1.683.764,18	Normal	737	Patronal	(19.92%)	335.405,82	0,00	0,00	335.405,82	91.659,16	28/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	185.214,06	0,00	0,00	185.214,06	185.214,06	30/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	181.089,98	142.768,09	Normal 13º	61	Patronal	(19.92%)	28.439,40	0,00	0,00	28.439,40	28.439,40	24/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	15.704,49	0,00	0,00	15.704,49	15.704,49	24/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	2.260.259,25	1.674.990,18	Normal	731	Patronal	(19.92%)	333.658,04	0,00	0,00	333.658,04	91.097,71	28/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	184.248,92	0,00	0,00	184.248,92	55.825,90	28/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	181.352,19	142.189,18	Normal 13º	64	Patronal	(19.92%)	28.324,08	0,00	0,00	28.324,08	28.324,08	15/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	15.640,81	0,00	0,00	15.640,81	15.640,81	15/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ( F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	2.477.533,90	1.675.632,55	Normal	730	Patronal	(19.92%)	333.786,00	0,00	0,00	333.786,00	101.097,33	28/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	184.319,58	0,00	0,00	184.319,58	55.826,85	28/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	184.166,29	146.945,64	Normal 13º	65	Patronal	(19.92%)	29.271,57	0,00	0,00	29.271,57	29.271,57	18/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	16.164,02	0,00	0,00	16.164,02	16.164,02	18/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	2.536.291,82	1.674.363,14	Normal	729	Patronal	(19.92%)	333.533,14	0,00	0,00	333.533,14	17.896,60	30/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	234.410,84	0,00	0,00	234.410,84	13.958,35	30/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	142.087,04	112.498,93	Normal 13º	55	Patronal	(19.92%)	22.409,79	0,00	0,00	22.409,79	22.409,79	10/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	15.749,85	0,00	0,00	15.749,85	15.749,85	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	2.494.046,53	1.677.239,36	Normal	728	Patronal	(19.92%)	334.106,08	0,00	0,00	334.106,08	0,00		
					Servidor	(14.00%)	234.813,51	0,00	0,00	234.813,51	234.813,51	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	201.448,85	153.117,86	Normal 13º	75	Patronal	(19.92%)	30.501,08	0,00	0,00	30.501,08	0,00		
					Servidor	(14.00%)	21.436,50	0,00	0,00	21.436,50	21.436,50	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ( F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	15.196.742,95	10.874.547,47	-	-	Patronal	(19.92%)	2.166.209,84	0,00	0,00	2.166.209,84	766.970,48	-	
					Servidor	(14.00%)	1.304.716,80	0,00	0,00	1.304.716,80	827.348,56	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		1.399.239,36	Valor devido Servidor:		477.368,24	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		1.876.607,60		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO ( CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	69.773,78	66.251,36	Normal	21	Patronal	(19.92%)	13.197,27	0,00	0,00	13.197,27	13.197,27	21/07/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.287,65	0,00	0,00	7.287,65	7.287,65	21/07/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	3.966,64	3.966,64	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	790,15	0,00	0,00	790,15	790,15	21/07/2020	
					Servidor	(11.00%)	436,33	0,00	0,00	436,33	436,33	21/07/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	70.537,78	67.214,73	Normal	21	Patronal	(19.92%)	13.389,17	0,00	0,00	13.389,17	13.389,17	25/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.393,62	0,00	0,00	7.393,62	7.393,62	25/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	68.317,99	65.169,55	Normal	21	Patronal	(19.92%)	12.981,78	0,00	0,00	12.981,78	12.981,78	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.168,65	0,00	0,00	7.168,65	7.168,65	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	3.966,64	3.966,64	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	790,15	0,00	0,00	790,15	790,15	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	436,33	0,00	0,00	436,33	436,33	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	64.351,32	61.202,91	Normal	20	Patronal	(19.92%)	12.191,62	0,00	0,00	12.191,62	12.191,62	23/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	6.732,32	0,00	0,00	6.732,32	6.732,32	23/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO ( CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	20.862,00	20.862,00	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	4.155,71	0,00	0,00	4.155,71	4.155,71	23/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.294,82	0,00	0,00	2.294,82	2.294,82	23/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	67.702,94	64.554,46	Normal	20	Patronal	(19.92%)	12.859,25	0,00	0,00	12.859,25	12.859,25	27/11/2020	
					Servidor	(14.00%)	9.037,62	0,00	0,00	9.037,62	9.037,62	27/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	4.338,37	4.338,37	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	864,21	0,00	0,00	864,21	864,21	27/11/2020	
					Servidor	(14.00%)	607,37	0,00	0,00	607,37	607,37	27/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	63.598,89	60.823,93	Normal	20	Patronal	(19.92%)	12.116,13	0,00	0,00	12.116,13	12.116,13	18/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	8.515,35	0,00	0,00	8.515,35	8.515,35	18/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	2.169,15	2.169,14	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	432,09	0,00	0,00	432,09	432,09	18/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	303,68	0,00	0,00	303,68	303,68	18/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	439.585,50	420.519,73	-	-	Patronal	(19.92%)	83.767,53	0,00	0,00	83.767,53	83.767,53	-	
					Servidor	(14.00%)	50.213,74	0,00	0,00	50.213,74	50.213,74	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDEB ( FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	5.918.829,36	5.104.431,82	Normal	1807	Patronal	(19.92%)	1.016.802,82	0,00	0,00	1.016.802,82	1.016.802,82	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	561.487,50	0,00	0,00	561.487,50	561.487,50	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	476.529,55	392.689,73	Normal 13º	134	Patronal	(19.92%)	78.223,79	0,00	0,00	78.223,79	78.223,79	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	43.195,87	0,00	0,00	43.195,87	43.195,87	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	6.320.618,01	5.293.779,18	Normal	1809	Patronal	(19.92%)	1.054.520,81	0,00	0,00	1.054.520,81	1.054.520,81	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	582.315,71	0,00	0,00	582.315,71	582.315,71	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	558.731,86	469.452,91	Normal 13º	173	Patronal	(19.92%)	93.515,02	0,00	0,00	93.515,02	93.515,02	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	51.639,82	0,00	0,00	51.639,82	51.639,82	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	7.098.265,66	5.696.252,45	Normal	1937	Patronal	(19.92%)	1.134.693,49	0,00	0,00	1.134.693,49	1.134.693,49	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	626.587,77	0,00	0,00	626.587,77	626.587,77	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	559.771,69	459.503,45	Normal 13º	161	Patronal	(19.92%)	91.533,09	0,00	0,00	91.533,09	91.533,09	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	50.545,38	0,00	0,00	50.545,38	50.545,38	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
FUNDEB ( FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	6.940.208,69	5.781.669,73	Normal	2018	Patronal	(19.92%)	1.151.708,61	0,00	0,00	1.151.708,61	1.151.708,61	17/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	635.983,67	0,00	0,00	635.983,67	635.983,67	17/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	561.133,48	481.201,82	Normal 13º	89	Patronal	(19.92%)	95.855,40	0,00	0,00	95.855,40	95.855,40	17/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	52.932,20	0,00	0,00	52.932,20	52.932,20	17/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	7.726.794,89	6.460.027,29	Normal	2221	Patronal	(19.92%)	1.286.837,44	0,00	0,00	1.286.837,44	1.286.837,44	10/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	904.403,82	0,00	0,00	904.403,82	904.403,82	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	534.074,17	458.802,29	Normal 13º	160	Patronal	(19.92%)	91.393,42	0,00	0,00	91.393,42	91.393,42	10/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	64.232,32	0,00	0,00	64.232,32	64.232,32	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	7.542.122,88	6.469.423,93	Normal	2237	Patronal	(19.92%)	1.288.709,25	0,00	0,00	1.288.709,25	1.288.709,25	27/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	905.719,35	0,00	0,00	905.719,35	905.719,35	27/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	815.690,55	662.789,93	Normal 13º	471	Patronal	(19.92%)	132.027,76	0,00	0,00	132.027,76	132.027,76	27/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	92.790,59	0,00	0,00	92.790,59	92.790,59	27/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDEB ( FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	45.052.770,79	37.730.024,53	-	-	Patronal	(19.92%)	7.515.820,90	0,00	0,00	7.515.820,90	7.515.820,90	-	
					Servidor	(14.00%)	4.571.834,00	0,00	0,00	4.571.834,00	4.571.834,00	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (	00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	45.897,50	22.265,64	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.435,32	0,00	0,00	4.435,32	4.435,32	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.449,22	0,00	0,00	2.449,22	2.449,22	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	4.196,23	2.505,45	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	499,09	0,00	0,00	499,09	499,09	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	275,60	0,00	0,00	275,60	275,60	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	43.731,81	19.947,45	Normal	9	Patronal	(19.92%)	3.973,53	0,00	0,00	3.973,53	3.973,53	29/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.194,22	0,00	0,00	2.194,22	2.194,22	29/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	20.025,68	8.541,27	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	1.701,42	0,00	0,00	1.701,42	1.701,42	29/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	939,54	0,00	0,00	939,54	939,54	29/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	43.903,12	21.172,45	Normal	10	Patronal	(19.92%)	4.217,55	0,00	0,00	4.217,55	4.217,55	20/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.328,97	0,00	0,00	2.328,97	2.328,97	20/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	1.118,91	1.118,91	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	222,89	0,00	0,00	222,89	222,89	20/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	123,08	0,00	0,00	123,08	123,08	20/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (	00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
10/2020	57.035,23	22.653,18	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.512,51	0,00	0,00	4.512,51	4.512,51	19/11/2020			
					Servidor	(11.00%)	2.491,85	0,00	0,00	2.491,85	2.491,85	19/11/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
10/2020	9.745,17	2.772,91	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	552,37	0,00	0,00	552,37	552,37	19/11/2020			
					Servidor	(11.00%)	305,02	0,00	0,00	305,02	305,02	19/11/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
11/2020	47.650,51	22.373,36	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.456,77	0,00	0,00	4.456,77	4.456,77	10/12/2020			
					Servidor	(14.00%)	3.132,27	0,00	0,00	3.132,27	3.132,27	10/12/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
12/2020	47.650,51	22.373,36	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.456,77	0,00	0,00	4.456,77	4.456,77	30/12/2020			
					Servidor	(14.00%)	3.132,27	0,00	0,00	3.132,27	3.132,27	30/12/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	320.954,67	145.723,98	-	-	Patronal	(19.92%)	29.028,22	0,00	0,00	29.028,22	29.028,22	-			
					Servidor	(14.00%)	17.372,04	0,00	0,00	17.372,04	17.372,04	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ( SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	72.802,43	53.769,55	Normal	11	Patronal	(19.92%)	10.710,90	0,00	0,00	10.710,90	10.710,90	17/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	5.914,65	0,00	0,00	5.914,65	5.914,65	17/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	67.901,53	46.970,55	Normal	10	Patronal	(19.92%)	9.356,53	0,00	0,00	9.356,53	9.356,53	07/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	5.166,76	0,00	0,00	5.166,76	5.166,76	07/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	7.842,36	6.986,55	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	1.391,72	0,00	0,00	1.391,72	1.391,72	07/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	768,52	0,00	0,00	768,52	768,52	07/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	59.920,37	38.793,91	Normal	9	Patronal	(19.92%)	7.727,75	0,00	0,00	7.727,75	7.727,75	14/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	4.267,33	0,00	0,00	4.267,33	4.267,33	14/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	2.934,43	1.662,27	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	331,12	0,00	0,00	331,12	331,12	14/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	182,85	0,00	0,00	182,85	182,85	14/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	58.434,12	38.793,91	Normal	9	Patronal	(19.92%)	7.727,75	0,00	0,00	7.727,75	7.727,75	24/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	4.267,33	0,00	0,00	4.267,33	4.267,33	24/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ( SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	9.458,88	7.455,36	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	1.485,11	0,00	0,00	1.485,11	1.485,11	24/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	820,09	0,00	0,00	820,09	820,09	24/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	56.419,76	40.246,86	Normal	9	Patronal	(19.92%)	8.017,18	0,00	0,00	8.017,18	8.017,18	14/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	5.634,56	0,00	0,00	5.634,56	5.634,56	14/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	58.989,18	41.833,36	Normal	10	Patronal	(19.92%)	8.333,21	0,00	0,00	8.333,21	0,00		
					Servidor	(14.00%)	5.856,67	0,00	0,00	5.856,67	0,00		
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	394.703,06	276.512,32	-	-	Patronal	(19.92%)	55.081,27	0,00	0,00	55.081,27	46.748,06	-	
					Servidor	(14.00%)	32.878,76	0,00	0,00	32.878,76	27.022,09	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	

Valor devido Patronal:	8.333,21	Valor devido Servidor:	5.856,67	Valor devido Aporte:	0,00	Valor devido Total:	14.189,88
------------------------	----------	------------------------	----------	----------------------	------	---------------------	-----------

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DO FME ( F.M.E)</b>	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
7/2020	570.008,17	439.842,18	Normal	161	Patronal	(19.92%)	87.616,56	0,00	0,00	87.616,56	0,00	
					Servidor	(11.00%)	48.382,64	0,00	0,00	48.382,64	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
7/2020	35.855,60	28.715,73	Normal 13º	8	Patronal	(19.92%)	5.720,17	0,00	0,00	5.720,17	0,00	
					Servidor	(11.00%)	3.158,73	0,00	0,00	3.158,73	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	570.527,11	447.887,91	Normal	160	Patronal	(19.92%)	89.219,28	0,00	0,00	89.219,28	0,00	
					Servidor	(11.00%)	49.267,67	0,00	0,00	49.267,67	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	52.001,61	44.861,91	Normal 13º	13	Patronal	(19.92%)	8.936,49	0,00	0,00	8.936,49	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.934,81	0,00	0,00	4.934,81	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	555.952,76	439.660,00	Normal	157	Patronal	(19.92%)	87.580,27	0,00	0,00	87.580,27	0,00	
					Servidor	(11.00%)	48.362,60	0,00	0,00	48.362,60	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	49.354,12	37.987,09	Normal 13º	14	Patronal	(19.92%)	7.567,03	0,00	0,00	7.567,03	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.178,58	0,00	0,00	4.178,58	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME								CNPJ		TELEFONE		
CONTRIBUIÇÃO DO FME ( F.M.E)								25.107.525/0001-51		(62) 3275-3000		
INFORMAÇÕES DA GUIA												
Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
10/2020	549.458,02	435.532,45	Normal	154	Patronal	(19.92%)	86.758,06	0,00	0,00	86.758,06	0,00	
					Servidor	(11.00%)	47.908,57	0,00	0,00	47.908,57	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	62.013,67	50.742,64	Normal 13º	21	Patronal	(19.92%)	10.107,93	0,00	0,00	10.107,93	0,00	
					Servidor	(11.00%)	5.581,69	0,00	0,00	5.581,69	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	97.732,08	64.577,71	Normal	16	Patronal	(19.92%)	12.863,88	0,00	0,00	12.863,88	0,00	
					Servidor	(14.00%)	9.040,88	0,00	0,00	9.040,88	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	25.179,33	23.040,29	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	4.589,63	0,00	0,00	4.589,63	0,00	
					Servidor	(14.00%)	3.225,64	0,00	0,00	3.225,64	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	87.068,48	57.391,29	Normal	15	Patronal	(19.92%)	11.432,35	0,00	0,00	11.432,35	0,00	
					Servidor	(14.00%)	8.034,78	0,00	0,00	8.034,78	8.034,78	29/01/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	277,18	277,14	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	55,20	0,00	0,00	55,20	0,00	
					Servidor	(14.00%)	38,80	0,00	0,00	38,80	38,80	29/01/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO FME ( F.M.E)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	2.655.428,13	2.070.516,34	-	-	Patronal	(19.92%)	412.446,85	0,00	0,00	412.446,85	0,00	-	
					Servidor	(14.00%)	232.115,39	0,00	0,00	232.115,39	8.073,58	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		412.446,85	Valor devido Servidor:		224.041,81	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		636.488,66		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL ( SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	177.473,98	81.088,73	Normal	46	Patronal	(19.92%)	16.152,87	0,00	0,00	16.152,87	16.152,87	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	8.919,76	0,00	0,00	8.919,76	8.919,76	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	17.493,09	8.344,91	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	1.662,31	0,00	0,00	1.662,31	1.662,31	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	917,94	0,00	0,00	917,94	917,94	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	177.607,88	83.213,64	Normal	47	Patronal	(19.92%)	16.576,15	0,00	0,00	16.576,15	16.576,15	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.153,50	0,00	0,00	9.153,50	9.153,50	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	23.532,21	7.765,55	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	1.546,90	0,00	0,00	1.546,90	1.546,90	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	854,21	0,00	0,00	854,21	854,21	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	180.440,52	83.961,55	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.725,14	0,00	0,00	16.725,14	16.725,14	19/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.235,77	0,00	0,00	9.235,77	9.235,77	19/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	12.018,82	6.097,91	Normal 13º	4	Patronal	(19.92%)	1.214,70	0,00	0,00	1.214,70	1.214,70	19/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	670,77	0,00	0,00	670,77	670,77	19/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL ( SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	176.710,10	84.023,27	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.737,44	0,00	0,00	16.737,44	16.737,44	20/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.242,56	0,00	0,00	9.242,56	9.242,56	20/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	8.642,14	5.182,09	Normal 13º	3	Patronal	(19.92%)	1.032,27	0,00	0,00	1.032,27	1.032,27	20/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	570,03	0,00	0,00	570,03	570,03	20/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	177.745,29	83.904,14	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.713,70	0,00	0,00	16.713,70	16.713,70	14/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	11.746,58	0,00	0,00	11.746,58	11.746,58	14/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	9.237,73	4.832,57	Normal 13º	3	Patronal	(19.92%)	962,64	0,00	0,00	962,64	962,64	14/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	676,56	0,00	0,00	676,56	676,56	14/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	173.898,02	84.269,43	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.786,48	0,00	0,00	16.786,48	16.786,48	22/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	11.797,72	0,00	0,00	11.797,72	11.797,72	22/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	21.585,42	13.914,71	Normal 13º	8	Patronal	(19.92%)	2.771,80	0,00	0,00	2.771,80	2.771,80	22/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	1.948,06	0,00	0,00	1.948,06	1.948,06	22/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

## RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL ( SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

### INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	1.156.385,20	546.598,50	-	-	Patronal	(19.92%)	108.882,40	0,00	0,00	108.882,40	108.882,40	-	
					Servidor	(14.00%)	65.733,46	0,00	0,00	65.733,46	65.733,46	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

### RESUMO GERAL

Remuneração:	R\$ 77.615.560,55	<b>Contribuições a pagar</b>	<b>Contribuições pagas</b>	<b>Contribuições devidas</b>					
Base de cálculo:	R\$ 59.884.992,89	Contribuição servidor:	R\$ 7.249.763,05	Retenções:	R\$ 39.831,73	Contribuição servidor:	R\$ 6.489.871,00	Contribuição servidor:	R\$ 720.060,32
Remuneração	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 0,00	Descontos:	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 9.853.909,24	Contribuição patronal:	R\$ 2.075.181,38
Base cálculo Aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00	Total contribuições:	R\$ 39.831,73	Contribuição aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00
Remuneração A/P:	R\$ 2.248.912,12	Total contribuições:	R\$ 0,00	Total(Desc/Ret):	R\$ 39.831,73	Total contribuições:	R\$ 16.343.780,24	Total contribuições:	R\$ 2.795.241,70
Base de cálculo A/P:	R\$ 300.666,98	Total juros/correções:	R\$ 0,00						

## Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

### TERMO DE ACORDO Nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2020		178/240	R\$ 222.705,98	R\$ 222.705,98	03/02/2020	03/02/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.807.770,76
Fev/2020		179/240	R\$ 225.597,18	R\$ 225.597,18	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.761.427,98
Mar/2020		180/240	R\$ 228.109,49	R\$ 228.109,49	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.686.569,40
Abr/2020		181/240	R\$ 230.699,02	R\$ 230.699,02	12/05/2020	12/05/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.611.242,18
Mai/2020		182/240	R\$ 233.263,06	R\$ 233.263,06	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.529.257,48
Jun/2020		183/240	R\$ 235.814,50	R\$ 235.814,50	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.441.426,50
Jul/2020		184/240	R\$ 238.369,46	R\$ 238.369,46	20/07/2020	20/08/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.348.689,76
Ago/2020		185/240	R\$ 240.932,69	R\$ 240.932,69	20/08/2020	10/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.251.297,95
Set/2020		186/240	R\$ 243.490,30	R\$ 243.490,30	20/09/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.148.476,20
Out/2020		187/240	R\$ 246.081,83	R\$ 246.081,83	20/10/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.042.336,99
Nov/2020		188/240	R\$ 248.695,76	R\$ 0,00	20/11/2020		R\$ 248.695,76	R\$ 13.180.875,28
Dez/2020		189/240	R\$ 251.330,04	R\$ 0,00	20/12/2020		R\$ 251.330,04	R\$ 13.320.492,12

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
-------------	-------	---------	------------------	------	------------	--------------	-------------------------	--------------------------

Total valor da parcela: R\$ 2.845.089,31

Total valor pago: R\$ 2.345.063,51

Total saldo devedor: R\$ 500.025,80

Número de parcelas restantes: 49

## Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

### TERMO DE ACORDO Nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2020		85/225	R\$ 20.283,47	R\$ 20.283,47	03/02/2020	03/02/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.839.685,80
Fev/2020		86/225	R\$ 20.632,87	R\$ 20.632,87	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.867.968,93
Mar/2020		87/225	R\$ 20.775,63	R\$ 20.775,63	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.867.036,94
Abr/2020		88/225	R\$ 20.914,54	R\$ 20.914,54	12/05/2020	12/05/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.865.291,98
Mai/2020		89/225	R\$ 21.057,99	R\$ 21.057,99	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.863.886,64
Jun/2020		90/225	R\$ 21.114,93	R\$ 21.114,93	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.850.515,55
Jul/2020		91/225	R\$ 21.167,10	R\$ 21.167,10	10/07/2020	20/08/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.836.391,40
Ago/2020		92/225	R\$ 21.336,60	R\$ 21.336,60	10/08/2020	10/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.837.767,80
Set/2020		93/225	R\$ 21.537,11	R\$ 21.537,11	10/09/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.842.898,52
Out/2020		94/225	R\$ 21.722,57	R\$ 21.722,57	10/10/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.845.656,67
Nov/2020		95/225	R\$ 22.021,16	R\$ 0,00	10/11/2020		R\$ 22.021,16	R\$ 2.884.771,96
Dez/2020		96/225	R\$ 22.327,49	R\$ 0,00	10/12/2020		R\$ 22.327,49	R\$ 2.924.901,19

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
-------------	-------	---------	------------------	------	------------	--------------	-------------------------	--------------------------

Total valor da parcela: R\$ 254.891,46

Total valor pago: R\$ 210.542,81

Total saldo devedor: R\$ 44.348,65

Número de parcelas restantes: 127

## Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

### Município de Senador Canedo - GO

**Ente Federado:** Município de Senador Canedo - GO

**CNPJ Principal:** 25.107.525/0001-51

**CRP Vigente:** Nº 989753-188721, emitido em 31/08/2020. Estará vigente até 27/02/2021.

**Data Pesquisa:** 25/02/2021

Regime Vigente: Próprio de 16/06/1989 até 25/02/2021

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Irregular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Irregular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Irregular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS \(http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon\)](http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

**Ente Federativo: Senador Canedo UF: GO**

**CNPJ Principal: 25.107.525/0001-51**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 31/08/2020**  
**VÁLIDO ATÉ 27/02/2021**

**N.º 989753 -**  
**188721**

## Relação dos Processos em Tramitação no Dia: 25/02/2021

Município: SENADOR CANEDO - SENAPREV-FUNPREV

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
2304/2021	BALANCETE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020.	Divisão de Protocolo	18/02/2021		Análise	Análise
763/2021	SOLICITA RECONSTITUICAO DO PROCESSO Nº 20280/18	Gabinete da Presidencia	05/02/2021		Análise	Análise
26/2021	APOSENTADORIA DE MARIA ADELICE CELESTINO DE MACEDO VIEIRA	Secretaria de Atos de Pessoal	07/01/2021		Análise	Análise
25/2021	APOSENTADORIA DE GERTRUDES GOMES RIBEIRO	Secretaria de Atos de Pessoal	07/01/2021		Análise	Análise
10569/2020	PENSAO CONCEDIDA A ALDENIR CASTRO DE QUEIROZ BATISTA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10568/2020	PENSAO CONCEDIDA A ISABELLY CAROLINE ARAUJO BARBOSA E OUTROS.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10567/2020	PENSAO CONCEDIDA A SONIA ALVES DA COSTA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10566/2020	APOSENTADORIA DEERLI ABADIA DA COSTA CRUZ	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10565/2020	APOSENTADORIA DE NADIR SIQUEIRA BATISTA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
10564/2020	APOSENTADORIA DE NAIR BEZERRA NETO FRANCA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10563/2020	APOSENTADORIA DE CELMA DOS REIS ALVARENGA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10562/2020	APOSENTADORIA DE LEIDIMAR DOS SANTOS SILVA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10561/2020	PENSAO CONCEDIDA A MARIA HODETE DA SILVA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10560/2020	PENSAO EM FAVOR DE MARIA ELVIRA COELHO DE ALCANTARA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10559/2020	PENSAO CONCEDIA A MARLY RESENDE DE SOUZA MOTINHO	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10007/2020	APOSENTADORIA DE ELIAS BARRETO LOURENCO	Sup. de Secretaria	27/11/2020		Análise	Análise
10006/2020	APOSENTADORIA DE VALDIVINO NUNES DE MORAES	Sup. de Secretaria	27/11/2020		Análise	Análise
10005/2020	APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES CAMARGO	Sup. de Secretaria	27/11/2020		Análise	Análise
10004/2020	PENSAO CONCEDIDA A MIGUEL DE FREITAS GOMES	Secretaria de Atos de Pessoal	27/11/2020		Análise	Análise
9359/2020	REVISAO DE APOSENTADORIA REFERENTE AO PROCESSO N° 21115/12	Secretaria de Atos de Pessoal	28/10/2020		Análise	Análise
9358/2020	PENSAO CONCEDIDA A FABIO JOSE GOMES.	Sup. de Secretaria	28/10/2020		Análise	Análise

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
9357/2020	APOSENTADORIA DE ESMERALDA MARIA DE JESUS CARVALHO.	Secretaria de Atos de Pessoal	28/10/2020		Análise	Análise
9356/2020	APOSENTADORIA DE ROSALIA RIBEIRO DOS SANTOS.	Sup. de Secretaria	28/10/2020		Análise	Análise
8720/2020	APOSENTADORIA EM FAVOR DE NEIMA PEREIRA SEZARIO DA SILVA	Sup. de Secretaria	30/09/2020	10/02/2021	0/0	692/2021-LE
8719/2020	PENSAO EM FAVOR DE IVETE ALVES SANTANA AIRES	Sup. de Secretaria	30/09/2020	10/02/2021	0/0	693/2021-LE
8718/2020	APOSENTADORIA DE DELUBIA CAMPELO TRISTAO DE SOUZA	Setor de Recursos	30/09/2020	09/12/2020	0/0	7459/2020-LE
8716/2020	PENSAO EM FAVOR DE MARIA MADALENA RODRIGUES	Sup. de Secretaria	30/09/2020	03/02/2021	0/0	470/2021-LE
8715/2020	APOSENTADORIA DE IVONE DOS SANTOS LACERDA	Setor de Recursos	30/09/2020	09/12/2020	0/0	7460/2020-LE
7954/2020	PENSAO CONCEDIDA A ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Setor de Recursos	27/08/2020	02/12/2020	0/0	7212/2020-LE
7953/2020	PENSAO CONCEDIDA A MARIA EDUARDA CARVALHO LEMES	Setor de Recursos	27/08/2020	02/12/2020	0/0	7211/2020-LE
7952/2020	PENSAO CONCEDIDA A CAROLINA ALVES XAVIER E LAURA DE SOUSA XAVIER	Setor de Recursos	27/08/2020	02/12/2020	0/0	7213/2020-LE
4912/2020	APOSENTADORIA DE ELENAIDE RODRIGUES SOUZA	Sup. de Secretaria	11/05/2020	10/02/2021	0/0	691/2021-LE
4904/2020	APOSENTADORIA DE ANTONIEL RIBEIRO BENEVIDES	Setor de Recursos	11/05/2020	09/12/2020	0/0	7461/2020-LE

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
4015/2020	AUDITORIA DE CONFORMIDADE PARA EXECUCAO DO PLANO DE ANUAL DE FISCALIZACAO - PAF	Procuradoria Geral de Contas	04/03/2020		Análise	Análise
1452/2020	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE MULTA IMPUTADA PELOS ACORDAOS 06245/15, 07500/16 E 09109/19 A ANGELA MARIA DE CAMARGOS DE DEUS, GESTORA - 04334/10 E 18906/18	Assessoria de Acomp. de Processos e	12/02/2020		Análise	Análise
1348/2020	BALANCETE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.	Cons. Nilo Resende	11/02/2020		Análise	Análise
489/2020	SOLICITA ATUALIZACAO DE ENDERENCO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV	Setor de Recursos	24/01/2020		Análise	Análise
12120/2019	PENSAO EM FAVOR DE FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	Setor de Recursos	09/09/2019	04/11/2020	0/0	6610/2020-LEM
12114/2019	APOSENTADORIA DE WAIR FRANCISCO DA SILVA	Sup. de Secretaria	09/09/2019	10/02/2021	0/0	612/2021-LE
8544/2019	APOSENTADORIA DE JOAO JOSE ALVES.	Sup. de Secretaria	30/05/2019	10/02/2021	0/0	611/2021-LE
605/2019	SOLICITA PARCELAMENTO DE MULTA	Divisão de Controle de Decisões	29/01/2019		Análise	Análise
18855/2018	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE MULTA IMPUTADO PELOS ACORDAOS 02856/18 E 06267/18 A JOSE BATISTA, PRESIDENTE DO SENAPREV - 12080/17	Assessoria de Acomp. de Processos e	03/12/2018		Análise	Análise
15912/2018	APOSENTADORIA DE ARY PEREIRA ROSA	Secretaria de Atos de Pessoal	28/09/2018		Análise	Análise
11964/2018	APOSENTADORIA DE LUZ MARINA FERREIRA BORGES	Setor de Recursos	25/06/2018	02/12/2020	0/0	7179/2020-LE



## RESOLUÇÃO Nº. 005/2021 - CMP

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Receita Federal do Brasil - RFB, na qualidade de órgão responsável pela administração e fiscalização das contribuições para o PIS/PASEP tem reafirmado o entendimento legal, conforme algumas INFORMAÇÕES FISCAIS promovidas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, de que constitui base de cálculo do PASEP as receitas governamentais de que tratam a Lei nº 9.715/1998, nº 12.810/2013 e a Medida Provisória nº 2.158/2001 e Decreto nº 4.524/2002;

**CONSIDERANDO** que indiscutivelmente o requerido por ser um Regime Próprio de Previdência Social, autarquia municipal, se submete as regras constitucionais da administração pública, o que faz surgir no feito a presença válida do princípio administrativo constitucional da legalidade, inscrito no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** pela legalidade administrativa, nenhum ato pode estar aquém da lei. A administração pública funciona em verdadeiro regime de liberdade vigiada;

**CONSIDERANDO** sobre a legalidade administrativa diz o catedrático Celso Antônio Bandeira de MELLO:

“O princípio implica subordinação completa do administrador à lei. Todos os agentes públicos, desde o que lhe ocupe a cúspide até o mais modesto deles, devem ser instrumentos de fiel e dócil realização das finalidades normativas”.

**CONSIDERANDO** segundo José dos Santos CARVALHO FILHO, podemos concluir que o princípio da legalidade se porta como diretriz básica da conduta dos agentes da Administração:

“É extremamente importante o efeito do princípio da legalidade no que diz respeito aos direitos dos indivíduos. Na verdade, o princípio se reflete na consequência de que a própria garantia desses direitos depende de sua existência, autorizando-se então os



indivíduos à verificação do confronto entre a atividade administrativa e a lei. Uma conclusão é inarredável: havendo dissonância entre a conduta e a lei, deverá aquela ser corrigida para eliminar-se ilicitude”.

**CONSIDERANDO** dentro da estrita legalidade administrativa constitucional, o que busca a parte promovente é **ILEGAL**, então vejamos a nossa argumentação;

**CONSIDERANDO** que o PIS/PASEP é um tributo e possui natureza jurídica de contribuição social para financiamento da seguridade social, e na forma do art. 239 da Constituição, destina-se a financiar o programa do seguro-desemprego e o abono salarial;

**CONSIDERANDO** nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Nacional 9.715/98, o PIS/PASEP é devido pelas pessoas jurídicas de direito público interno com base de cálculo no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. A alíquota, no caso das Autarquias Previdenciárias, é de 1% (um por cento) sobre as receitas arrecadadas e as transferências recebidas, na forma do inciso III do art. 8º da Lei Nacional 9.715/98;

**CONSIDERANDO** que a Receita Federal do Brasil - RFB, na qualidade de órgão responsável pela administração e fiscalização das contribuições para o PIS/PASEP (art. 10, da Lei 9.715/98) tem reafirmado o entendimento legal, em resposta às consultas de contribuintes, de que constitui base de cálculo do PASEP as receitas correntes, as transferências recebidas para fazer frente às despesas de manutenção da instituição e da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, bem como a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social;

**CONSIDERANDO** que a partir da vigência da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal que deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios e, sendo facultado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade exclusivamente previdenciária;

**CONSIDERANDO** que dentre as normas gerais que delimitam a utilização dos recursos dos fundos destaca-se a vedação da destinação para fins diversos dos previstos para pagamento dos benefícios previdenciários e da taxa de administração, está limitada em até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS do exercício anterior, conforme citado na Orientação Normativa nº 3, de 04 de maio de 2009, exarado pelo Ministério da Previdência Social – MPS;



**CONSIDERANDO** que é importante ressaltar que, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social há limitação legal para utilização das contribuições previdenciárias apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e da taxa de administração da unidade gestora do RPPS;

**CONSIDERANDO** que a cobrança de contribuição para pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes possui natureza jurídica tributária de contribuição social previdenciária;

**CONSIDERANDO** que são *contribuições sociais* compulsórias autorizadas pelo parágrafo único do art. 149 da Constituição, como forma de atender interesses diretos dos servidores públicos, previstos no art. 40 da Constituição, que assegura aos servidores titulares de cargos efetivos o regime de previdência de caráter contributivo;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, em vários julgados, asseverou que o custeio da previdência social se dá por meio de contribuições sociais previdenciárias, e a previsão contida no §1º do art. 149 da Constituição destina-se exclusivamente ao pagamento de benefícios previdenciários aos servidores públicos, o que não abrange outros benefícios assistenciais, como serviço médicos, odontológicos e hospitalares;

**CONSIDERANDO** que se conclui que a contribuição previdenciária é um tributo vinculado a determinado tipo de prestação, que se destina a fomentar um fundo vinculado a satisfazer as prestações previdenciárias, ou seja, tem como relação de causalidade a prestação presente ou futura de um benefício previdenciário, o que legitima sua cobrança. A contribuição, nesse sentido, é a contraprestação das prestações previdenciárias;

**CONSIDERANDO** que não fosse o exposto, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça possuem entendimento consolidado no caso de créditos do ICMS, de que receita, para fins do art. 195, I, b, da Constituição, é **o ingresso financeiro que se integra no patrimônio na condição de elemento novo e positivo, sem reservas ou condições**, e ainda, que traga alteração patrimonial positiva;

**CONSIDERANDO** que a interpretação análoga pode-se afirmar que, assim como o crédito de ICMS não pode ser definido como receita por não significar ingresso financeiro que se incorpore, positiva e definitivamente, ao patrimônio de quem o recebe; também as contribuições previdenciárias e demais receitas dos fundos previdenciários, salvo o valor correspondente à taxa de administração, não se incorporam ao patrimônio e não geram receitas à Autarquia Previdenciária, porque vinculadas exclusivamente ao pagamento de benefícios previdenciários;

**CONSIDERANDO** que as receitas previdenciárias não são realizadas para refletir disponibilidade de caixa, não tem caráter permanente, e são vinculadas à prestação



de benefícios previdenciários. Incluí-las na base de cálculo do PASEP vai de encontro aos princípios do direito orçamentário, tributário e previdenciário;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia Previdenciária faz apenas a gestão das receitas previdenciárias, por conta e ordem dos segurados do Regime Próprio, sem deter a disponibilidade de tais recursos. Como única exceção, cujos valores incorporam ao patrimônio da Entidade como receitas permanentes para administração e gestão da Entidade, é o valor da Taxa de Administração, atualmente prevista em no máximo, 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS do exercício anterior;

**CONSIDERANDO** que as receitas das contribuições Previdenciárias, da transferência da insuficiência financeira (déficit previdenciário), e a receita decorrente da compensação previdenciária, além de não configurar ingresso definitivo de receita ao patrimônio da Autarquia Previdenciária, são constitucionalmente e legalmente vinculadas ao pagamento de benefícios previdenciários. Sua vinculação impede a destinação da receita para o custeio de qualquer outra finalidade diversa do pagamento de benefícios previdenciários;

**CONSIDERANDO** ao princípio da vedação do confisco, uma das limitações constitucionais ao poder de tributar previsto no art. 150, IV, da Constituição Brasileira, *que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios utilizar tributo com efeito de confisco;*

**CONSIDERANDO** o entendimento de Hugo de Brito Machado: *tributo com efeito de confisco é tributo que, por ser excessivamente oneroso, seja sentido como penalidade. É que o tributo, sendo instrumento pelo qual o Estado obtém os meios financeiros de que necessita para o desempenho de suas atividades, não pode ser utilizado para destruir a fonte desses recursos. Nesse sentido o tributo não pode ser antieconômico, vale dizer, não pode inviabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas geradoras de riqueza, ou promotoras da circulação desta;*

**CONSIDERANDO** que a receita da Autarquia Previdenciária é composta basicamente pela taxa de administração, atualmente prevista em até 2% (dois por cento) dos recursos dos fundos previdenciários, e a base de cálculo do PASEP é o valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas na alíquota de 1% (um por cento);

**CONSIDERANDO** que o fundo previdenciário e o fundo financeiro não possuem natureza de entidade pública, mas sim de mera conta contábil e financeira destinada apenas ao pagamento de benefícios previdenciários e da taxa de administração da unidade gestora;

**CONSIDERANDO** da impossibilidade de os fundos previdenciários financiarem o PASEP, pelas limitações constitucionais e legais que condicionam sua utilização e



pela ausência de personalidade jurídica, o valor devido pelos fundos previdenciários, necessariamente, irão para a conta da taxa de administração;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de uma única contribuição social – o PASEP, por si só, inviabiliza a existência da Autarquia Previdenciária, unidade gestora do regime de previdência funcional, e implica, inevitavelmente, no confisco da Entidade Previdenciária pela força tributária da União;

**CONSIDERANDO** que além da vedação ao confisco, a base de cálculo do PASEP afronta ainda o princípio da igualdade no Direito Tributário previsto constitucionalmente no art. 150, inciso II, que veda o tratamento fiscal desigual em relação a determinadas pessoas sem qualquer razoabilidade ou justificativa ao tratamento discriminatório, como, por exemplo, a forma que se reveste a pessoa jurídica de direito público interno e a natureza pública ou privada do gestor de previdência;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 9.701/98 que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP devida pelas pessoas jurídicas, reza no art. 1º, que as entidades de previdência privada, abertas e fechadas, poderão deduzir, na base de cálculo do PIS/PASEP, a parcela das contribuições destinada à constituição de provisões ou reservas técnicas;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 6º do artigo 3º da Lei Federal nº 9.718, de 1998, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória 2.113-26/2000, estabelece que, além das exclusões tratadas na legislação tributária nacional, as entidades de previdência privada, abertas e fechadas, poderão deduzir da base de cálculo do PIS os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgates;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 109/2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, estabelece, no art. 69, *caput*, e §1º, que sobre as contribuições vertidas às entidades de previdência complementar, destinadas ao custeio dos planos de benefícios de natureza previdenciária não incidem tributação e contribuições de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** que as entidades fechadas de previdência complementar, conforme §1º do art. 31 da LC nº 109/01, *organizar-se-ão sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos; e, as abertas, são constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário concedidos em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a quaisquer pessoas físicas (art. 36);*

**CONSIDERANDO** que a unidade gestora do regime próprio de previdência, segundo Orientação Normativa 02/2009, *é a entidade ou órgão integrante da*



*estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios;*

**CONSIDERANDO** que ambas as entidades possuem a mesma finalidade, gerir os recursos previdenciários; entretanto, uma é privada e administra recursos para concessão de benefícios previdenciários de natureza complementar, não oficial; e, a outra é pública, e administra recursos públicos (dos servidores do ente federativo), para concessão de benefícios da previdência oficial funcional;

**CONSIDERANDO** que não há qualquer razão aqui, para isentar da base do tributo de uma entidade de direito privado, que inclusive pode possuir fins econômicos, no caso da entidade aberta, em detrimento do mesmo tratamento dispensado a uma entidade pública, que faz a gerência de recursos totalmente públicos para fins sociais-previdenciários;

**CONSIDERANDO** que outro tratamento diferenciado é verificado entre a base de cálculo das fundações públicas e das autarquias. A unidade gestora do regime próprio de previdência pode possuir a forma de autarquia, de fundação pública ou organização de sociedade civil. No caso das autarquias e fundações públicas observa-se que ambas são pessoas jurídicas de direito público interno; possuem finalidade pública; e, não lucrativas;

**CONSIDERANDO** que para Celso Antônio Bandeira de Mello as chamadas fundações públicas são pura e simplesmente autarquias. Na linha desse entendimento, tudo o que se aplica às fundações públicas, e vice-versa, aplicar-se-á integralmente às autarquias, e vice-versa. Neste sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal, que **tais fundações são espécies do gênero autarquia;**

**CONSIDERANDO** que o art. 69 do Decreto 4.524/02, *as fundações públicas contribuem para o PIS/PASEP com base na folha de salários;* e, pelo art. 70, as pessoas jurídicas de direito público interno *devem apurar a contribuição para o PIS/PASEP com base nas receitas arrecadadas e nas transferências correntes e de capital recebidas;*

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 2.158-35/2001, que introduziu a base de cálculo do PIS/PASEP sobre a folha de salários, equiparou as fundações privadas e públicas, o que demonstra outra inconsistência da norma em relação ao princípio da isonomia e da razoabilidade e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que o fato de uma unidade gestora da previdência dos servidores ser instituída sob a forma de autarquia ou fundação pública modificará a forma com que sofrerá a tributação, sem qualquer distinção, de fato, na personalidade jurídica ou finalidade de tais entidades. Desponta aqui, inevitavelmente, tributação desigual entre pessoas com a mesma capacidade tributária, quando voltadas à gestão dos recursos previdenciários;



**CONSIDERANDO** que o último ponto que se revela inexoravelmente contrário ao postulado da isonomia tributária é o tratamento diferenciado das receitas da União com a dos demais entes federados, prevista no §2º do art. 2º da Lei nº 9.715/98, que isenta da base de cálculo das receitas das autarquias, os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União; mas não dispensa o mesmo tratamento aos recursos classificados como receitas do Tesouro Estadual ou Municipal ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, dentre os quais, o repasse para a previdência social dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o **PARECER AJ nº 02/2021** “CONTRIBUIÇÃO DO PIS/PASEP. INTERPRETAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. BASE DE CÁLCULO DEVE INCLUIR TODAS AS RECEITAS E NÃO APENAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INTERPRETAÇÃO DADA PELO ENTE FISCAL. RECUSA DO PAGAMENTO, NÃO ATRIBUIÇÃO DO CMP. ESTUDO DE ELABORAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL” exarado pelo assessor jurídico do **SENAPREV**, o Dr. Hallan de Souza Rocha;

**CONSIDERANDO** que diante de todo o exposto no parecer supramencionado, como o **SENAPREV** se encontra estruturado sob a forma de entidade autárquica, opinamos que neste momento, até que seja obtida solução diversa ao tema, o tributo terá sim como base de cálculo todas as receitas correntes e transferências correntes recebidas, e não apenas a receita líquida, tendo como fato gerador o efetivo ingresso desses recursos nos cofres previdenciários; e

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV** apesar de ser contrário conforme todas as considerações expostas e, por motivo de entender que não temos decisões concretas e definidas sobre a matéria e, seguindo o Parecer Jurídico.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica acordado entre todos os conselheiros, seguindo as orientações citadas no **PARECER AJ nº 02/2021**, que o **SENAPREV** deverá imediatamente promover as devidas providências administrativas e judiciais para questionar o pagamento do percentual de 1% (um por cento) destinado ao PIS/PASEP, requerendo o recolhimento em conta judicial em virtude da possibilidade de imputação de responsabilidades pelo não recolhimento aos dirigentes e conselheiros do **SENAPREV**.

Art. 2º - Os valores serão fornecidos pela contabilidade do **SENAPREV** que deverá proceder todos os tramites legais para o devido recolhimento diferenciando as quantias a serem custeadas pela taxa de administração e pelos próprios rendimentos obtidos nas aplicações conforme prevê as normas emanadas sobre a matéria.



Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

**OLEMARCION FRANCISCO RICARDO**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**FERNANDO NUNES DA SILVA**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**  
Representante do Poder Legislativo  
Membro Titular

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Representante do Poder Legislativo  
Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR**  
Representante dos Servidores Ativos  
Membro Suplente

**WENDEL PATRÍCIO DE MORAES**  
Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS**  
Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Titular

**LACILDES LEMES SILVA MELO**  
Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Suplente

**“CONTRIBUIÇÃO DO PIS/PASEP. INTERPRETAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. BASE DE CÁLCULO DEVE INCLUIR TODAS AS RECEITAS E NÃO APENAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INTERPRETAÇÃO DADA PELO ENTE FISCAL. RECUSA DO PAGAMENTO, NÃO ATRIBUIÇÃO DO CMP. ESTUDO DE ELABORAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL”.**

O presente parecer buscará resolver, *a priori*, questões pertinentes à necessidade ou não do SENAPREV realizar tal contribuição neste momento, bem como se a alíquota de 1% se aplica apenas sobre a receita líquida (contribuições dos servidores) ou se incide sobre todas as receitas.

Antes de adentrar às questões pertinentes, importante esclarecer, com o devido respeito, que um Conselho Municipal não possui legitimidade ou força normativa para resolver pagar ou não um tributo previsto legalmente, a discordância na interpretação dada pelo Órgão da Receita Federal do Brasil deve ser atacada e questionada pela via legal.

**A forma de cobrança e sua exegese não pode ser recusada sem que o polo passivo da relação tributária esteja amparado por decisão judicial, caso contrária, isso representaria responsabilidades futuras de todos os envolvidos, inclusive, os membros do Conselho.**

A incidência do PIS/PASEP encontra-se, atualmente, regulada na Lei nº 9.715/98, cujos artigos 2º e 7º dispõem nos seguintes termos, no que se refere às pessoas jurídicas de direito público:

---

Art. 2º A contribuição para o PIS/PASEP será apurada mensalmente:

(...)

III - pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

(...)

§ 7º Excluem-se do disposto no inciso III do caput deste artigo os valores de transferências decorrentes de convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneros com objeto definido.

Art. 7º Para os efeitos do inciso III do art. 2º, nas receitas correntes serão incluídas quaisquer receitas tributárias, ainda que arrecadadas, no todo ou em parte, por outra entidade da Administração Pública, e deduzidas as transferências efetuadas a outras entidades públicas.

Em se tratando de Estados, Distrito Federal, e dos Municípios e suas autarquias (caso do SENAPREV), a contribuição do PIS/PASEP incidirá sobre o valor mensal das receitas correntes arrecadadas, ainda que indiretamente, e sobre as transferências correntes e de capital recebidas, inclusive as constitucionais e legais.

Deste valor (base de cálculo), será deduzido apenas as transferências voluntárias, decorrentes de convênio, de contrato de repasse ou de outros instrumentos similares, recebidas de outras pessoas de direito público interno, circunstância que é a entidade transferidora o contribuinte da exação, em respeito ao princípio da legalidade.

Nesse contexto, a partir dos conceitos de receitas correntes, de transferências correntes e de transferências de capital previstos na Lei nº

4.320/64, temos que a contribuição para o PIS/PASEP incide sobre os seguintes ingressos de recursos nos RPPS:

- Receitas correntes resultantes das contribuições previdenciárias a cargo do ente, dos segurados e dos pensionistas;
- Transferências correntes na forma dos demais aportes direcionados ao custeio e manutenção do RPPS e de sua unidade gestora;
- Outras receitas correntes provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos previdenciários.

Logo, há necessidade de um estudo aprofundado e circunstanciado para encontrar uma possível solução jurídica a fim de levantar teses sobre a incidência da base de cálculo das contribuições do PIS/PASEP, à luz do inciso III do art. 2º da Lei nº 9715/98.

Até que isso aconteça, ou seja, que exista uma solução viável, sugerimos que os recursos de taxa de administração sejam utilizados para o pagamento do PIS/PASEP devido pelo RPPS, independentemente de a base de cálculo desse tributo referir-se à receita recebida para financiamento do sistema ou para custeio das despesas da unidade gestora.

Por fim, idem sugestão no que se refere ao PIS/PASEP incidente sobre as receitas obtidas com os investimentos dos recursos previdenciários, a contribuição deve ser paga com os próprios rendimentos obtidos nas aplicações, não onerando, assim, a taxa de administração.

**ESSE O QUADRO**, diante de todo o exposto neste parecer, como o SENAPREV se encontra estruturado sob a forma de entidade autárquica, opinamos que neste momento, até que seja obtida solução diversa ao tema, **o tributo terá sim como base de cálculo todas as receitas correntes e**

**transferências correntes recebidas, e não apenas a receita líquida, tendo como fato gerador o efetivo ingresso desses recursos nos cofres previdenciários.**

É o parecer.

De Goiânia(GO) para Senador Canedo(GO), 27 de janeiro de 2021.

HALLAN DE SOUZA  
ROCHA:86311557134

Assinado de forma digital por HALLAN DE SOUZA  
ROCHA:86311557134  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PF A3, cn=HALLAN DE SOUZA  
ROCHA:86311557134  
Dados: 2021.01.27 12:53:45 -03'00'

**Hallan de Souza Rocha**  
**OAB/GO nº 21.541**  
**OAB/DF nº 66.379-A**



## RESOLUÇÃO Nº. 006/2021 – CMP

“Dispõe sobre as normas de concessão de jetons aos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP para o exercício de 2021.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** que aos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, em efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de jetons por reuniões ordinárias; e

### RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por jetons, a remuneração devida, em reais, aos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP por participação efetiva em reuniões ordinárias, necessárias ao bom desempenho do exercício de suas funções.

§ 1º - O Conselho estará em efetivo exercício de suas funções quando atender convocação para reuniões ordinárias do **SENAPREV** e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Diretoria Executiva do **SENAPREV**, pelo Presidente do CMP ou por maioria do Conselho.

§ 2º - As reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão realizadas durante o expediente normal, a ser agendada pelo Presidente do Conselho ou definida pelo Regimento Interno do CMP ou na forma da Lei.

§ 3º - Das reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão lavradas/digitadas as atas em livro próprio.

§ 4º - Os jetons serão devido aos conselheiros quando houver quorum.

Art. 2º Fica fixado para o exercício de 2021, conforme previsto no § 8º, do art. 99, da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, por reuniões ordinárias, o valor dos jetons de **R\$ 310,78 (trezentos e dez reais e setenta e oito centavos)**, que será devido aos Conselheiros na seguinte forma:



I – Os conselheiros devem chegar no horário, estabelecido antecipadamente, e sair no encerramento da reunião;

II - O exercício de suas funções com utilização de no máximo até 06 (seis) horas por reunião;

III – As reuniões extraordinárias não poderão ultrapassar 04 (quatro) por mês;

Parágrafo Único - Após completado 30 (trinta) minutos do início da abertura da reunião, o membro do Conselho que não estiver presente não terá direito em perceber o valor do jeton, conforme este artigo.

Art. 3º Caberá a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, juntamente com o contador contratado pelo **SENAPREV**, estabelecer os procedimentos formais escriturais e financeiros, para o pagamento da retribuição pecuniária, dentro dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 4º Os valores estabelecidos nesta Resolução são para o exercício das funções dos Conselheiros de 2021, devendo ser modificado apenas perante deliberação do Conselho Municipal de Previdência – CMP, em comum, acordo, com a Diretoria Executiva do **SENAPREV**.

Art. 5º Os dispositivos desta Resolução aplicam-se, também, aos conselheiros suplentes que, por delegação, estejam representando o seu respectivo titular.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do **SENAPREV**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 7º Os pagamentos dos jetons aos conselheiros, observando os limites estabelecidos pelas Portarias Ministeriais, combinado pela Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que será efetuado após a efetivação da reunião ordinária do **SENAPREV**.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do **SENAPREV** em reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

Art. 9º Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º do mês de janeiro do ano de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**OLEMARCION FRANCISCO RICARDO**

Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO**

Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**FERNANDO NUNES DA SILVA**

Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES**

Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**

Representante do Poder Legislativo  
Membro Titular

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo  
Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Suplente

**WENDEL PATRÍCIO DE MORAES**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS**

Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Titular

**LACILDES LEMES SILVA MELO**

Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Suplente



## **RESOLUÇÃO Nº. 007/2021 – CMP**

“Dispõe sobre as normas de devoluções de contribuições previdenciárias descontadas indevidamente dos segurados do SENAPREV na forma da Lei.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das devoluções de contribuições previdenciárias descontadas indevidamente dos segurados do **SENAPREV**;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, que vejamos abaixo:

**Art. 66. Determinados vencimentos especificados na legislação previdenciária em vigor, tornaram-se opcionais quanto a sua inclusão na base de cálculo previdenciária. Havendo recolhimento indevido, configurado pela ausência de opção expressa pelo segurado, haverá restituição de contribuições.**

§ 1º Para pleitear direito decorrente desta Lei, na esfera administrativa e no âmbito do Município, não é obrigatória a constituição de advogado.

**§ 2º Os índices aplicáveis, englobando tanto os juros moratórios quanto a correção monetária, são os índices definidos no art. 86 desta Lei.**

**§ 3º É obrigatório que o setor de contabilidade verifique-se se há existência de previsão orçamentária para realização das devoluções ora questionadas.**

**§ 4º É obrigatório que o(a) servidor(a) reclamante apresente todas as informações pertinentes para a efetivação da devolução ora ser solicitada, como: requerimento, contra cheques e dentre outros documentos que façam ser necessários.**

**§ 5º É obrigatório a abertura de processo administrativo na unidade gestora do RPPS para cada servidor(a) reclamante e, após apuração do levantamento dos valores a serem devolvidos ao servidor(a) reclamante, o SENAPREV ficará incumbido automaticamente em elaborar o Termo de Acordo entre as partes e, posteriormente após as**



devidas assinaturas encaminhar ao setor de tesouraria para a conclusão dos procedimentos contábeis e, assim, efetivará o pagamento ao servidor(a) reclamante em moeda corrente e à vista, salvo comprovado o desequilíbrio financeiro da Unidade Gestora do RPPS.

§ 6º Fica incumbido o SENAPREV anexar em cada processo administrativo, os seguintes documentos: requerimento, contracheques do período reclamado, planilha de cálculo, termo de acordo, parecer da assessoria, resolução e/ou declaração exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e resolução do Conselho Municipal de Previdência.

§ 7º A parte patronal será devidamente amortizada pelo SENAPREV, no déficit atuarial, conforme Atos Normativos do Tribunal de Contas e do Ministério da Economia.

§ 8º O SENAPREV após o processo administrativo instaurado terá no prazo máximo de 90 (noventa) dias para promover as devoluções necessárias, ou apresentar as justificativas da não devolução ao segurado. (grifo nosso)

**CONSIDERANDO** a necessidade do **SENAPREV** promover as devidas orientações aos órgãos contribuintes sobre a matéria e, regulamentar em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara, relatando todos os vencimentos na forma da Lei que prevalece a incidência previdenciária, no intuito de responsabilizar os responsáveis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado a restituição de contribuições previdenciárias sobre os vencimentos que são considerados não permanentes e, sem a opção expressa pelo segurado na forma da Lei.

Art. 2º - O valor da restituição previdenciária compreende a parte retida do servidor indevidamente devendo ser atualizados na forma do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 3º - É obrigatório que o **SENAPREV** adote todos os procedimentos legais, conforme o art. 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo e demais legislações correlatas.



Art. 4º - O **SENAPREV** efetivará o pagamento ao servidor(a) reclamante em moeda corrente, na ordem cronológica de processos protocolizados e, após o processo administrativo instaurado terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para promover as devoluções necessárias, ou apresentar as justificativas da não devolução ao segurado.

Art. 5º - O **SENAPREV** deverá elaborar documento específico, relatando o valor da parte patronal para amortização do déficit atuarial, identificando o valor por órgão e encaminhar ao atuário para demonstrar o abatimento previsto em Lei.

Art. 6º - Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**OLEMARCION FRANCISCO RICARDO**

Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO**

Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**FERNANDO NUNES DA SILVA**

Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES**

Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**

Representante do Poder Legislativo  
Membro Titular

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo  
Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Suplente

**WENDEL PATRÍCIO DE MORAES**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular



**CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS**  
Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Titular

**LACILDES LEMES SILVA MELO**  
Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Suplente



## RESOLUÇÃO Nº. 008/2021 - CMP

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas aos balancetes do **SENAPREV**;

**CONSIDERANDO** que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64; pelas Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, constante do balancete do mês de **JANEIRO DE 2021**, em razão de que o mesmo foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Ressalva, que as contribuições previdenciárias (patronal e servidor) e as guias dos parcelamentos não foram todas recolhidas ao **SENAPREV** referente ao período de **julho a dezembro de 2020**, devendo ser efetivado o Ofício de Cobrança ao Chefe do Poder Executivo, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em anexo.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**OLEMARCION FRANCISCO RICARDO**

Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO**

Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**FERNANDO NUNES DA SILVA**

Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES**

Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**

Representante do Poder Legislativo  
Membro Titular

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo  
Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Suplente

**WENDEL PATRÍCIO DE MORAES**

Representante dos Servidores Ativos  
Membro Titular

**CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS**

Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Titular

**LACILDES LEMES SILVA MELO**

Representante dos Aposentados e  
Pensionistas  
Membro Suplente



## RESOLUÇÃO Nº. 009/2021 - CMP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas às aplicações dos recursos do **SENAPREV**;

**CONSIDERANDO** que, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, pela Portaria Ministerial nº 155/2008, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, pela Portaria MPS nº 345, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **JANEIRO DE 2021** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução Monetário Nacional - CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, em apenso.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**OLEMARCION FRANCISCO RICARDO**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Titular

**WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO**  
Representante do Poder Executivo  
Membro Suplente

**FERNANDO NUNES DA SILVA**  
Representante do Poder Executivo

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES**  
Representante do Poder Executivo



Membro Titular

Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**

Representante do Poder Legislativo

Membro Titular

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Representante dos Servidores Ativos

Membro Titular

**DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR**

Representante dos Servidores Ativos

Membro Suplente

**WENDEL PATRÍCIO DE MORAES**

Representante dos Servidores Ativos

Membro Titular

**CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS**

Representante dos Aposentados e  
Pensionistas

Membro Titular

**LACILDES LEMES SILVA MELO**

Representante dos Aposentados e  
Pensionistas

Membro Suplente